



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

LEI Nº 1061 /2019

TEOTÔNIO VILELA/AL, 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

## **TÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020, compreendendo:

- I. as prioridades e metas físicas de política fiscal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento e suas alterações no curso da execução;
- IV. as diretrizes relativas a despesas com pessoal e seus encargos;
- V. as disposições sobre alterações da legislação tributária;
- VI. as disposições relativas a contingenciamento; e
- VII. disposições finais.

§ 1º - As prioridades e metas físicas a que se refere o inciso I deste artigo estarão representadas nos Anexos I e II integrantes do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2020 dará precedência na locação de recursos para as prioridades e metas físicas relativas ao exercício financeiro de 2020, definidas no Plano Plurianual referido, as quais serão prioridades dentre os critérios de preterimento a saber:

- I. despesas obrigatórias e de caráter continuado;
- II. manutenção de programa de caráter social em execução;
- III. conclusão de obras em execução e despesas por elas geradas,
- IV. investimentos e programas novos que tenham relação com outras obras cuja execução adote o sistema de parceria e não interfira no alcance das metas definidas nesta; e
- V. novos investimentos legalmente autorizados, desde que adequados às metas estabelecidas nesta lei.



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

**CNPJ: 12.842.829/0001-10**  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## **CAPÍTULO I**

### **DAS PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DE POLÍTICA FISCAL**

Art. 2º - São receitas próprias do Município, na forma do disposto do art. 156, da Constituição Federal:

- I. o IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II. o ITBI - Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- III. o ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV. as Taxas;
- V. as Receitas de Contribuições;
- VI. as Receitas Patrimoniais
- VII. as de Serviços; e
- VIII. as Outras Receitas.

Art. 3º - Pertencem ao Município, na forma do art. 158, da Constituição Federal:

- I. o produto da arrecadação sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver (IRRF);
- II. cinquenta por cento da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados (ITR);
- III. cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território (IPVA);
- IV. vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e
- V. vinte e cinco por cento do produto da distribuição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Art. 4º - Pertencem, ainda, ao Município os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, modificada e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.



**ESTADO DE ALAGOAS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Parágrafo Único - A implantação progressiva do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação incrementará as deduções nos repasses constitucionais ao percentual de 20,00% (vinte por cento).

Art. 5º - Os impostos e taxas serão cobrados na conformidade do Código Tributário Municipal ou leis pertinentes e arrecadados conforme os critérios já utilizados, e os que ficam determinados a seguir:

- a) a arrecadação do IPTU será feita mediante expedição de carnê ou guias de recolhimento, com opção para resgate de uma só vez ou até 06 pagamentos, vencendo a última parcela até o mês de dezembro;
- b) o ITBI poderá ser pago diretamente na Tesouraria da Prefeitura ou através da rede bancária, mediante expedição de guias ou documentos de arrecadação, expedidos pelo Serviço da Fazenda Municipal;
- c) o ISS será cobrado, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, com base em livros de apuração ou mediante apresentação de Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo contribuinte, quando este for obrigado a possuir essa documentação;
- d) as Taxas e demais Receitas, serão arrecadadas mediante emissão de documentos de arrecadação próprio, no ato do pagamento.

§ 1º - Os impostos e taxas que não forem pagos até o dia 31 de dezembro serão corrigidos para o mês de fevereiro do ano seguinte e lançados como Dívida Ativa, em nome dos devedores.

§ 2º - Os contribuintes faltosos, cujo débito esteja incluído na Dívida Ativa do Município, serão tratados na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, vedada a remissão em favor dos mesmos.

§ 3º - A remissão somente poderá ser concedida durante o período de vigência da dívida, através de lei que favoreça classes de contribuintes, vedada a concessão de remissão individual.

Art. 6º - O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título pela Prefeitura, será descontado de acordo com as tabelas expedidas pelo Ministério da Fazenda, de todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços ao Município, no ato do pagamento, e registrado na conta 1113.01.11 – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho.

Parágrafo Único - Os valores retidos na forma deste artigo pela Câmara Municipal serão creditados na conta de arrecadação da Prefeitura e a esta remetida o comprovante correspondente.



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. programa, ações governamentais que visam à concretização de objetivos previamente definidos;
- II. atividade, operações contínuas e permanentes que resultem em produtos necessários à manutenção de ações do Poder Público;
- III. projeto, ações limitadas cronologicamente que proporcionem produtos de expansão ou aperfeiçoamento do setor público.

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2020 apresentará as despesas através de projetos e atividades, os quais serão discriminados por:

- I. Unidade Orçamentária;
- II. Função, Subfunção e Programa;
- III. Vinculação por Recursos; e
- IV. Natureza da Despesa em seu menor nível.

Art. 9º - O orçamento de 2020 compreenderá a programas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. nos benefícios de deficiência e aos idosos, em cumprimento, ao disposto do art. 203, da Constituição Federal;
- II. a concessão de subvenções sociais;
- III. ao pagamento de precatórios judiciais, de parcelamento débitos para com a Previdência Social, Pasep, Eletrobrás e ao FGTS.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhado à Câmara Municipal será constituída de:

- I. mensagem;
- II. texto da Lei Orçamentária Anual com a seguinte composição:
  - a) orçamento fiscal dos poderes, cuja composição dos quadros obedecerá a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e



**ESTADO DE ALAGOAS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

- recomendações emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- b) seguridade social, de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - O Poder Executivo disponibilizará para conhecimento público, 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, demonstrativos condensados as seguintes informações complementares:

- I. os resultados correntes do orçamento fiscal;
- II. os gastos fixados para as seguintes áreas de atuação governamental;
  - a) Legislativa;
  - b) Administração;
  - c) Segurança Pública
  - d) Assistência Social;
  - e) Previdência Social;
  - f) Saúde;
  - g) Educação;
  - h) Cultura;
  - i) Urbanismo;
  - j) Habitação;
  - k) Saneamento;
  - l) Gestão Ambiental;
  - m) Agricultura;
  - n) Comércio e Serviços;
  - o) Energia;
  - p) Transporte;
  - q) Desporto e Lazer; e
  - r) Indústria;
  - s) Turismo e
  - t) Encargos Especiais.
- III. os efeitos decorrentes de isenções e de quaisquer outros benefícios indicarão, em concedendo, a perda de receita que lhe possa ser atribuída e a possível compensação seja ela por:
  - a) uma fonte compensatória; e
  - b) redução de despesas desde que não afete a meta de política fiscal definida.
- IV. a despesa com o pessoal, encargos sociais por poder executado nos últimos dois anos a execução provável em 2019 e o programa para 2020, 2021 e 2022 com indicação da representatividade percentual do total por poder, em relação à receita corrente líquida, esta última tal



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

**CNPJ: 12.842.829/0001-10**

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

como definida na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

- V. o estoque da dívida pública contratual em 31 de dezembro de 2018 e as previsões de estoque para 31 de dezembro de 2019, 2020, 2021 e 2022.

## **CAPÍTULO III**

### **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **SEÇÃO I**

##### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 13 - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 evidenciarão transferências na gestão fiscal e observarão o princípio da publicidade de modo a permitir a massificação das informações inerentes às respectivas etapas, bem como perseguir a obtenção dos resultados definidos no caput do art. 2º desta lei.

Art. 14 - Na fixação da despesa não constará:

- I. despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras legalmente instituídas;
- II. projetos com finalidades comuns em unidades orçamentárias distintas;
- III. despesas a título de investimentos – regime em execução especial, exceto casos de calamidade pública, consoante o art. 177, §3º, da Constituição Federal;
- IV. transferências a outras unidades orçamentárias de recursos a título de transferências.

Art. 15 - A inclusão de novos projetos sujeitar-se-á às condições do art. 2º desta lei, e só terão recursos alocados se:

- I. os projetos em andamentos estiverem adequadamente contemplados;  
e



**ESTADO DE ALAGOAS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

**CNPJ: 12.842.829/0001-10**  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

- II. a locação de recursos for suficiente para a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa, e ainda a previsão da contrapartida, quando exigida, estiver compatível com a capacidade financeira.

Art. 16 – As despesas do Poder Legislativo do Município de TEOTÔNIO VILELA não poderão ultrapassar o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal que, para efeito de elaboração da proposta deverá ser informado o somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à elaboração da proposta orçamentária, que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de outubro de 2019.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo gasto com os subsídios de seus Vereadores.

Art. 17 - Na Lei Orçamentária de 2020 deverão ser alocados recursos para direta ou indiretamente atender às necessidades de pessoas físicas, com:

- I. distribuição de cestas básicas com gêneros de primeira necessidade;
- II. distribuição de medicamentos;
- III. doação de ataúdes a pessoas carentes;
- IV. distribuição de enxovais de recém nascidos para gestantes carentes;
- V. doação de pequenas importâncias para custeio de tratamento médico, aquisição de passagens e despesas afins ou correlatas;
- VI. doação de material de construção para recuperação de casas de famílias carentes;
- VII. doação de fardamento e bolsas de estudo a estudantes carentes bem como a professores com ajuda de custo a fim de atender a LDB;
- VIII. distribuição de peixe, leite e desjejum a pessoas carentes; e
- IX. doação para incentivo a prática de atividades desportivas, culturais, educação continuada e grupos de geração de renda.
- X. Doação financeira para atender o programas assistenciais.

Art. 18 - Serão igualmente alocados os recursos no orçamento de 2020 para custeio de despesas de outros entes da Federação ou Servidores a eles vinculados com atuação no Município.



**ESTADO DE ALAGOAS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Art. 19 - Não poderão ser alocados recursos para:

- I. aquisição e arrendamento, celebração, renovação e programação de contratos de locação de quaisquer meios de transportes para representação pessoal, ressalvado aqueles para uso dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo; e
- II. clubes, associações de servidores ou congêneres excetuados creches, escolas sem fins lucrativos, entidades desportivas amadoras ou àquelas mediante contrapartida de serviços.

Art. 20 - Os recursos concernentes a operações de crédito interno, convênios e suas respectivas contrapartidas não poderão ter destinações diversas das referidas finalidades.

§ 1º - Excetua-se no disposto neste artigo à destinação mediante abertura de créditos adicionais nas condições e limites a serem definidos na Lei Orçamentária de 2019.

§ 2º - As operações consignadas a título de operações de crédito e convênios terão como prazo limite na sua inclusão na Lei Orçamentária Anual o dia 30 de outubro de 2019 e em se verificando após esta data estes serão objeto de:

- I - emenda ao Projeto de Lei Orçamentária; e
- II - créditos adicionais quando da execução do orçamento.

Art. 21 - Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o nível de detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Integrarão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados e que os justifiquem e que indiquem as consequências de cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - As solicitações de créditos adicionais além dos recursos indicados no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas ainda serão considerados:

- I. os provenientes de convênios celebrados durante o exercício de 2019 e não computados na receita prevista da lei orçamentária;
- II. os resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



**ESTADO DE ALAGOAS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

**CNPJ: 12.842.829/0001-10**  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS COM O PESSOAL E SEUS ENCARGOS**

Art. 22 - A programação da despesa com o pessoal ativo e inativo inclusive encargos sociais da Câmara Municipal e do Executivo Municipal não deverá exceder a 6% (seis por cento) e a 54% (cinquenta e quatro por cento), respectivamente, da receita corrente líquida, excluindo-se dos limites:

- I. indenização por demissão de servidores e empregados; e
- II. incentivo a demissão voluntária;

Art. 23– Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração através de reajuste, alteração e revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal e criação de plano de carreira para os demais servidores;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório e/ou gratificação aos servidores em exercício de cargo efetivo e de cargo em comissão ou função de confiança, respeitadas as exigências do § 4º do art. 39 da Constituição Federal;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

**CNPJ: 12.842.829/0001-10**  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III, IV e VII;

§3º - no caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 24 - As dotações orçamentárias alocadas à Câmara Municipal ser-lhe-ão entregue até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto do art.47, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25 - Para aprovação dos projetos de leis que impliquem em concessão ou aplicação de incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverão conter:

- I. a estimativa do valor renunciado e a especificação da receita;
- II. a despesa, em valor equivalente, a ser anulada; e
- III. a estimativa da receita compensatória em caso de não cancelamento de despesas.

Art. 26 - As renúncias ou incrementos consequentes de projetos de leis que impliquem em alteração da Legislação Tributária a que estejam em tramitação, necessariamente, deverá constar de estimativa da receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como a programação de despesa, condicionada às aprovações de alterações propostas.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Parágrafo Único - Na impossibilidade de se integrar os recursos provenientes de alterações na Legislação Tributária à Lei Orçamentária Anual, caberá ao Chefe do Executivo editar, até 30 dias após a sanção da lei, o decreto que promoverá o cancelamento dos recursos originários da alteração e as dotações à conta deste.

### CAPÍTULO VI

#### CONTINGENCIAMENTO

Art. 27 - Caso as metas de resultado primário ou nominal venham a ser comprometidas por influência da não realização da receita os Poderes Executivo e Legislativo promoverão redução das suas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, através de limitações ao empenhamento dos gastos em ordem numérica crescente, a saber:

- I. despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- II. despesas com serviços de consultoria;
- III. despesas com diárias e passagens aéreas;
- IV. despesas com locação de veículos;
- V. despesas com treinamento;
- VI. despesas com locação de mão-de-obra;
- VII. transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. despesas com investimentos diretos ou indiretos considerando o caráter social e o estágio de execução.

§ 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as metas fiscais serão monitoradas bimestralmente.

§ 2º - A reposição do nível do empenhamento dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 3º - Não será objeto de limitação os empenhamentos de obrigações constitucionais e legais, bem como as relativas à Educação, Saúde, Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência.



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10  
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária e respectivos anexos, deverá ser entregue à Câmara Municipal até dois meses antes do início do exercício subsequente.

Art. 29 - As emendas do Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovados, caso:

- I. indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
  - a) dotações para pessoal e seus encargos;
  - b) serviços da Dívida; e
  - c) decisões judiciais.
- II. sejam relacionadas com:
  - a) correção de erros ou omissões; e
  - b) dispositivos de texto do Projeto de Lei do Orçamento.

Art. 30 - Necessariamente, as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deverão apresentar:

- I. exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II. indicação expressa, dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e montante das despesas que serão acrescidas em função da anulação a que se refere o inciso III deste artigo;
- III. indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e o montante das despesas que serão anuladas.

Parágrafo Único – A não observação de quaisquer requisitos neste artigo, ensejará, de plano, o arquivamento da emenda.

Art. 31 – Em não sendo aprovado ou sancionado o Projeto de Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2020 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, e por dotação no limite de 1/12 (um doze avos) na forma como foi encaminhada à Câmara Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

§ 1º - Exclui-se do disposto neste artigo, podendo ser executados de acordo com as necessidades da Administração as despesas concernentes do pagamento de:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. serviço público;
- III. precatórios;
- IV. programa financiado com recursos, oriundos de convênios e doações que exijam ou não a contrapartida do Município;
- V. duodécimo da Câmara Municipal;
- VI. programas assistenciais custeados ou não com recursos Municipais;
- VII. obras em andamento financiadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres repassados pela União ou pelo Estado, bem como financiados resultantes de suas rendas próprias.

§ 2º - Em ocorrendo saldos negativos como resultados de disposto no caput deste artigo, estes serão ajustados mediante abertura de créditos adicionais na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV.

Art. 32 – Quando da elaboração da lei Orçamentária Anual, os valores das receitas e despesas constantes no anexo I a que se refere o art. 2º desta lei, deverá ser disposto em seu menor nível de detalhamento.

Art. 33 – Deverá constar da Lei Orçamentária de 2020, autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 34 – O valor relativo ao pagamento dos precatórios deverá ser encaminhado por intermédio da Procuradoria à Secretaria de Administração até 15 (quinze) dias após a publicação desta lei, mediante uma relação contendo:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data do trânsito em julgado da sentença;
- d) data da expedição do precatório;
- e) data do recebimento do precatório;
- f) nome do reclamante; e
- g) valor do precatório atualizado.

Art. 35 – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizadas exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.



**ESTADO DE ALAGOAS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

**CNPJ: 12.842.829/0001-10**  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Parágrafo Único – Os programas ou objetos de despesas que tenham como fonte de custeio os recursos a que se refere o caput deste artigo em comprovando a desnecessidade poderão ser utilizadas como cobertura orçamentária para efeito de créditos adicionais.

Art. 36 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Teotônio Vilela/AL, 11 de Julho de 2019**

João José Pereira Filho  
Prefeito

Flávio Francisco Franoli Oliveira  
Secretaria Municipal de  
Administração, Gestão e Patrimônio



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

|                                                                                                                      | Demonstrativo da Execução da Receita |                |                |                |                | Projetado |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------|--|
|                                                                                                                      | 2016                                 | 2017           | 2018           | 2020           | 2021           |           |  |
| 100000000000 - Receitas Correntes                                                                                    | 113.447.735,63                       | 107.576.386,75 | 138.359.080,36 | 174.597.627,87 | 180.184.752,00 |           |  |
| 110000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                           | 1.999.483,63                         | 901.475,18     | 5.928.808,41   | 8.704.582,21   | 8.983.128,85   |           |  |
| 111000000000 - Impostos                                                                                              | 1.733.405,41                         | 641.183,92     | 5.519.349,88   | 7.663.223,41   | 7.929.086,56   |           |  |
| 111300000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                               | 1.245.939,39                         | 450.322,10     | 2.086.541,30   | 2.384.717,74   | 2.461.028,71   |           |  |
| 111303000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                               | 1.245.939,39                         | 450.322,10     | 2.086.541,30   | 2.384.717,74   | 2.461.028,71   |           |  |
| 111303110000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                        | 1.245.939,39                         | 450.322,10     | 2.086.541,30   | 2.384.717,74   | 2.461.028,71   |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             | 1.245.939,39                         | 450.322,10     | 2.086.541,30   | 2.384.717,74   | 2.461.028,71   |           |  |
| 111800000000 - Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios                                                         | 487.466,02                           | 190.861,82     | 3.432.808,58   | 5.298.505,67   | 5.468.057,85   |           |  |
| 111801000000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                                | 469.966,02                           | 172.361,82     | 865.040,45     | 955.701,01     | 966.283,44     |           |  |
| 111801110000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 197.836,16                           | 93.817,10      | 584.321,08     | 633.170,32     | 653.431,77     |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             | 197.836,16                           | 93.817,10      | 584.321,08     | 633.170,32     | 653.431,77     |           |  |
| 11180140000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros               | 15.000,00                            | 16.000,00      | 0,00           | 18.343,18      | 18.930,16      |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             | 15.000,00                            | 16.000,00      | 0,00           | 18.343,18      | 18.930,16      |           |  |
| 111801410000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 257.129,86                           | 62.544,72      | 280.719,37     | 304.187,51     | 313.921,51     |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             | 257.129,86                           | 62.544,72      | 280.719,37     | 304.187,51     | 313.921,51     |           |  |
| 111802000000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços                                       | 17.500,00                            | 18.500,00      | 2.567.768,13   | 4.342.804,66   | 4.481.774,41   |           |  |
| 111802310000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                               | 3.500,00                             | 4.000,00       | 2.567.768,13   | 4.326.181,15   | 4.464.618,95   |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             | 3.500,00                             | 4.000,00       | 2.567.768,13   | 4.326.181,15   | 4.464.618,95   |           |  |
| 111802340000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros                           | 14.000,00                            | 14.500,00      | 0,00           | 16.623,51      | 17.155,46      |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             | 14.000,00                            | 14.500,00      | 0,00           | 16.623,51      | 17.155,46      |           |  |
| 112000000000 - Taxas                                                                                                 | 266.078,22                           | 260.291,26     | 409.458,53     | 1.021.368,80   | 1.054.042,29   |           |  |
| 112100000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                              | 261.078,22                           | 254.791,26     | 295.220,51     | 897.570,48     | 926.292,74     |           |  |
| 112101000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                            | 252.078,22                           | 245.291,26     | 45.267,34      | 626.721,22     | 646.776,30     |           |  |
| 112101110000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                | 252.078,22                           | 245.291,26     | 45.267,34      | 626.721,22     | 646.776,30     |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             | 252.078,22                           | 245.291,26     | 45.267,34      | 626.721,22     | 646.776,30     |           |  |
| 112102000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações                                                            | 9.000,00                             | 9.500,00       | 249.953,17     | 270.849,26     | 279.516,44     |           |  |
| 112102210000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal                                               | 9.000,00                             | 9.500,00       | 249.953,17     | 270.849,26     | 279.516,44     |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             | 9.000,00                             | 9.500,00       | 249.953,17     | 270.849,26     | 279.516,44     |           |  |
| 112200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços                                                                      | 5.000,00                             | 5.500,00       | 114.238,02     | 123.788,32     | 127.749,55     |           |  |
| 112201000000 - Taxas pela Prestação de Serviços                                                                      | 5.000,00                             | 5.500,00       | 114.238,02     | 123.788,32     | 127.749,55     |           |  |
| 112201110000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                                                          | 5.000,00                             | 5.500,00       | 114.238,02     | 123.788,32     | 127.749,55     |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             | 5.000,00                             | 5.500,00       | 114.238,02     | 123.788,32     | 127.749,55     |           |  |
| 120000000000 - Contribuições                                                                                         | 6.196.431,10                         | 5.676.813,06   | 7.632.879,98   | 11.192.189,52  | 11.550.339,59  |           |  |
| 121000000000 - Contribuições Sociais                                                                                 | 5.103.752,68                         | 4.584.134,64   | 5.902.862,10   | 9.317.542,15   | 9.615.703,50   |           |  |
| 121004000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                                       | 5.103.752,68                         | 4.584.134,64   | 5.902.862,10   | 9.317.542,15   | 9.615.703,50   |           |  |
| 121004110000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal                                 | 2.300.000,00                         | 2.544.242,94   | 0,00           | 2.916.844,27   | 3.010.183,29   |           |  |
| 050100000 - RPPS                                                                                                     | 2.300.000,00                         | 2.544.242,94   | 0,00           | 2.916.844,27   | 3.010.183,29   |           |  |
| 121004210000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal                                          | 2.800.000,00                         | 2.036.091,70   | 5.902.862,10   | 6.396.341,37   | 6.601.024,29   |           |  |
| 050100000 - RPPS                                                                                                     | 2.800.000,00                         | 2.036.091,70   | 5.902.862,10   | 6.396.341,37   | 6.601.024,29   |           |  |
| 121004310000 - Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal                                    | 3.752,88                             | 3.800,00       | 0,00           | 4.356,51       | 4.495,92       |           |  |

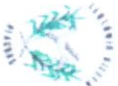


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

R\$ 1

|                                                                                                                      | ESPECIFICAÇÃO |  |  |  |  | Demonstrativo da Execução da Receita |               |                |                |                | Projetado |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|--|--|--|--------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|-----------|--|
|                                                                                                                      |               |  |  |  |  | 2016                                 | 2017          | 2018           | 2020           | 2021           |           |  |
|                                                                                                                      |               |  |  |  |  |                                      |               |                |                |                |           |  |
| 050100000 - RPPS                                                                                                     |               |  |  |  |  | 3.752,88                             | 3.800,00      | 0,00           | 4.356,51       | 4.495,92       |           |  |
| 124000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                          |               |  |  |  |  |                                      |               |                |                |                |           |  |
| 124000110000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                              |               |  |  |  |  | 1.092.678,42                         | 1.092.678,42  | 1.730.017,88   | 1.874.647,37   | 1.934.636,09   |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             |               |  |  |  |  | 1.092.678,42                         | 1.092.678,42  | 1.730.017,88   | 1.874.647,37   | 1.934.636,09   |           |  |
| 130000000000 - Receita Patrimonial                                                                                   |               |  |  |  |  | 13.000,00                            | 14.000,00     | 1.160.479,29   | 5.008.047,29   | 5.168.304,81   |           |  |
| 132000000000 - Valores Mobiliários                                                                                   |               |  |  |  |  | 13.000,00                            | 14.000,00     | 1.160.479,29   | 5.008.047,29   | 5.168.304,81   |           |  |
| 132100000000 - Juros e Correções Monetárias                                                                          |               |  |  |  |  | 13.000,00                            | 14.000,00     | 1.160.479,29   | 3.901.856,81   | 4.026.716,23   |           |  |
| 132100110000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                        |               |  |  |  |  | 13.000,00                            | 14.000,00     | 1.160.479,29   | 3.901.856,81   | 4.026.716,23   |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             |               |  |  |  |  | 13.000,00                            | 14.000,00     | 1.160.479,29   | 3.901.856,81   | 4.026.716,23   |           |  |
| 132100310000 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal                                       |               |  |  |  |  | 0,00                                 | 0,00          | 0,00           | 1.106.190,48   | 1.141.588,58   |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             |               |  |  |  |  | 0,00                                 | 0,00          | 0,00           | 1.106.190,48   | 1.141.588,58   |           |  |
| 160000000000 - Receita de Serviços                                                                                   |               |  |  |  |  | 1.423.887,77                         | 1.210.228,66  | 2.747.261,91   | 2.976.933,01   | 3.072.194,87   |           |  |
| 161000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                          |               |  |  |  |  | 1.423.387,77                         | 1.209.678,66  | 2.250.073,08   | 2.438.179,19   | 2.516.200,93   |           |  |
| 161001000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                          |               |  |  |  |  | 1.414.387,77                         | 1.199.678,66  | 2.221.450,17   | 2.407.163,40   | 2.484.192,63   |           |  |
| 161001110000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                              |               |  |  |  |  | 1.414.387,77                         | 1.199.678,66  | 2.221.450,17   | 2.407.163,40   | 2.484.192,63   |           |  |
| 050200000 - SAAL                                                                                                     |               |  |  |  |  | 1.414.387,77                         | 1.199.678,66  | 2.221.450,17   | 2.407.163,40   | 2.484.192,63   |           |  |
| 161003000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização                                                     |               |  |  |  |  | 9.000,00                             | 10.000,00     | 28.622,91      | 31.015,79      | 32.008,30      |           |  |
| 161003120000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros                                    |               |  |  |  |  | 9.000,00                             | 10.000,00     | 28.622,91      | 31.015,79      | 32.008,30      |           |  |
| 050200000 - SAAL                                                                                                     |               |  |  |  |  | 9.000,00                             | 10.000,00     | 28.622,91      | 31.015,79      | 32.008,30      |           |  |
| 169000000000 - Outros Serviços                                                                                       |               |  |  |  |  | 500,00                               | 550,00        | 497.188,83     | 538.753,82     | 555.993,94     |           |  |
| 169039000000 - Outros Serviços                                                                                       |               |  |  |  |  | 500,00                               | 550,00        | 497.188,83     | 538.753,82     | 555.993,94     |           |  |
| 169039110000 - Outros Serviços - Principal                                                                           |               |  |  |  |  | 500,00                               | 550,00        | 497.188,83     | 538.753,82     | 555.993,94     |           |  |
| 050200000 - SAAL                                                                                                     |               |  |  |  |  | 500,00                               | 550,00        | 497.188,83     | 538.753,82     | 555.993,94     |           |  |
| 170000000000 - Transferências Correntes                                                                              |               |  |  |  |  | 103.657.433,13                       | 99.614.516,30 | 120.673.531,41 | 146.303.352,43 | 150.985.059,72 |           |  |
| 171000000000 - Transferências da União e de suas Entidades                                                           |               |  |  |  |  | 50.341.963,62                        | 42.977.724,33 | 56.199.113,27  | 80.196.674,91  | 82.762.968,50  |           |  |
| 171800000000 - Transferências da União - Específica E/M                                                              |               |  |  |  |  | 50.341.963,62                        | 42.977.724,33 | 56.199.113,27  | 80.196.674,91  | 82.762.968,50  |           |  |
| 171801000000 - Participação na Receita da União                                                                      |               |  |  |  |  | 30.005.343,87                        | 21.340.145,96 | 31.016.860,41  | 33.609.869,95  | 34.665.385,79  |           |  |
| 171801210000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                          |               |  |  |  |  | 29.992.675,40                        | 21.324.787,26 | 28.498.962,28  | 30.881.475,53  | 31.869.682,75  |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             |               |  |  |  |  | 29.992.675,40                        | 21.324.787,26 | 28.498.962,28  | 30.881.475,53  | 31.869.682,75  |           |  |
| 171801310000 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal    |               |  |  |  |  | 0,00                                 | 0,00          | 1.253.092,26   | 1.357.850,77   | 1.401.301,99   |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             |               |  |  |  |  | 0,00                                 | 0,00          | 1.253.092,26   | 1.357.850,77   | 1.401.301,99   |           |  |
| 171801410000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal     |               |  |  |  |  | 0,00                                 | 0,00          | 1.222.582,72   | 1.324.790,64   | 1.367.183,94   |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             |               |  |  |  |  | 0,00                                 | 0,00          | 1.222.582,72   | 1.324.790,64   | 1.367.183,94   |           |  |
| 171801510000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                               |               |  |  |  |  | 12.668,47                            | 15.358,70     | 42.223,15      | 45.753,01      | 47.217,11      |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             |               |  |  |  |  | 12.668,47                            | 15.358,70     | 42.223,15      | 45.753,01      | 47.217,11      |           |  |
| 171802000000 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                          |               |  |  |  |  | 312.640,20                           | 350.700,97    | 541.361,01     | 608.112,93     | 627.572,54     |           |  |
| 171802210000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                          |               |  |  |  |  | 23.383,44                            | 27.230,36     | 9.292,73       | 31.218,21      | 32.217,19      |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                             |               |  |  |  |  | 23.383,44                            | 27.230,36     | 9.292,73       | 31.218,21      | 32.217,19      |           |  |
| 171802310000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal |               |  |  |  |  | 53.437,28                            | 54.230,41     | 57.056,90      | 62.172,39      | 64.161,91      |           |  |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                           | Demonstrativo da Execução da Receita |               |               | Projetado     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                                                         | 2016                                 | 2017          | 2018          | 2020          | 2021          |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                | 53.437,28                            | 54.230,41     | 57.056,90     | 62.172,39     | 64.161,91     |
| 171802610000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                               | 235.819,48                           | 269.240,20    | 475.011,38    | 514.722,33    | 531.193,44    |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                | 235.819,48                           | 269.240,20    | 475.011,38    | 514.722,33    | 531.193,44    |
| 171803000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo                       | 11.557.318,47                        | 12.950.210,40 | 18.663.570,76 | 30.083.971,28 | 31.046.658,36 |
| 171803110000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal           | 11.557.318,47                        | 12.950.210,40 | 18.663.570,76 | 30.083.971,28 | 31.046.658,36 |
| 043000000 - Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde - SUS                                                   | 11.557.318,47                        | 12.950.210,40 | 0,00          | 30.083.971,28 | 31.046.658,36 |
| 171803110100 - Pab Fixo - Repasse Fundo a Fundo                                                                         | 0,00                                 | 0,00          | 3.615.929,04  | 0,00          | 0,00          |
| 043500000 - Bloco de Gestão do SUS                                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 3.615.929,04  | 0,00          | 0,00          |
| 171803110200 - Pab Variável - Repasse Fundo a Fundo                                                                     | 0,00                                 | 0,00          | 4.858.088,36  | 0,00          | 0,00          |
| 043500000 - Bloco de Gestão do SUS                                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 4.858.088,36  | 0,00          | 0,00          |
| 171803110300 - Procedimentos Mac - Repasse Fundo a Fundo                                                                | 0,00                                 | 0,00          | 3.977.331,65  | 0,00          | 0,00          |
| 043500000 - Bloco de Gestão do SUS                                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 3.977.331,65  | 0,00          | 0,00          |
| 171803110400 - Acs - Repasse Fundo a Fundo                                                                              | 0,00                                 | 0,00          | 785.850,00    | 0,00          | 0,00          |
| 043500000 - Bloco de Gestão do SUS                                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 785.850,00    | 0,00          | 0,00          |
| 171803110500 - Endemias - Repasse Fundo a Fundo                                                                         | 0,00                                 | 0,00          | 60.840,00     | 0,00          | 0,00          |
| 043500000 - Bloco de Gestão do SUS                                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 60.840,00     | 0,00          | 0,00          |
| 171803110600 - Vigilância em Saúde - Repasse Fundo a Fundo                                                              | 0,00                                 | 0,00          | 264.794,83    | 0,00          | 0,00          |
| 043500000 - Bloco de Gestão do SUS                                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 264.794,83    | 0,00          | 0,00          |
| 171803110700 - Ações Estratégicas - Repasse Fundo a Fundo                                                               | 0,00                                 | 0,00          | 27.542,10     | 0,00          | 0,00          |
| 043500000 - Bloco de Gestão do SUS                                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 27.542,10     | 0,00          | 0,00          |
| 171803110800 - Assistência Farmacêutica - Repasse Fundo a Fundo                                                         | 0,00                                 | 0,00          | 247.897,08    | 0,00          | 0,00          |
| 043500000 - Bloco de Gestão do SUS                                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 247.897,08    | 0,00          | 0,00          |
| 171803110900 - Saúde Bucal - Repasse Fundo a Fundo                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 325.550,00    | 0,00          | 0,00          |
| 043500000 - Bloco de Gestão do SUS                                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 325.550,00    | 0,00          | 0,00          |
| 171803111000 - Vigilância Sanitária - Repasse Fundo a Fundo                                                             | 0,00                                 | 0,00          | 29.020,90     | 0,00          | 0,00          |
| 043500000 - Bloco de Gestão do SUS                                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 29.020,90     | 0,00          | 0,00          |
| 171803119900 - Outras Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo                                                     | 0,00                                 | 0,00          | 4.470.726,80  | 0,00          | 0,00          |
| 043500000 - Bloco de Gestão do SUS                                                                                      | 0,00                                 | 0,00          | 4.470.726,80  | 0,00          | 0,00          |
| 171804000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                | 1.531.127,06                         | 1.097.782,54  | 1.302.180,28  | 1.471.067,50  | 1.518.141,66  |
| 171804110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                    | 1.531.127,06                         | 1.097.782,54  | 1.302.180,28  | 1.471.067,50  | 1.518.141,66  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                | 1.531.127,06                         | 1.097.782,54  | 1.302.180,28  | 1.471.067,50  | 1.518.141,66  |
| 171805000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                       | 6.675.299,54                         | 6.964.570,63  | 3.625.579,97  | 8.004.378,08  | 8.280.518,18  |
| 171805110000 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                           | 984.544,25                           | 1.092.854,60  | 1.174.562,83  | 1.272.756,28  | 1.313.484,48  |
| 020000000 - Transferência Salário Educação                                                                              | 984.544,25                           | 1.092.854,60  | 1.174.562,83  | 1.272.756,28  | 1.313.484,48  |
| 171805210000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal       | 4.800,00                             | 14.185,83     | 0,00          | 16.263,33     | 16.783,76     |
| 020100000 - Transf. PDDE - FNDE                                                                                         | 4.800,00                             | 14.185,83     | 0,00          | 16.263,33     | 16.783,76     |
| 171805310000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 1.910.652,00                         | 1.946.880,00  | 1.995.818,00  | 2.231.998,24  | 2.303.422,18  |
| 020200000 - Transf. PNAE - FNDE                                                                                         | 1.910.652,00                         | 1.946.880,00  | 1.995.818,00  | 2.231.998,24  | 2.303.422,18  |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

R\$ 1

|                                                                                                                                    | Demonstrativo da Execução da Receita |               |               |               |               | Projetado |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|--|
|                                                                                                                                    | 2016                                 | 2017          | 2018          | 2020          | 2021          |           |  |
| 171805410000 - Transferências Diretas do FND E referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -- PNATE - Princi | 1.762.668,97                         | 1.810.650,20  | 272.331,79    | 2.075.817,75  | 2.142.243,92  |           |  |
| 020300000 - Transf. PNATE - FNDE                                                                                                   | 1.762.668,97                         | 1.810.650,20  | 272.331,79    | 2.075.817,75  | 2.142.243,92  |           |  |
| 171805910000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -- FNDE - Principal                  | 2.012.634,32                         | 2.100.000,00  | 182.867,35    | 2.407.542,48  | 2.484.583,84  |           |  |
| 020400000 - Outras transferências do FNDE                                                                                          | 2.012.634,32                         | 2.100.000,00  | 182.867,35    | 2.407.542,48  | 2.484.583,84  |           |  |
| 171806000000 - Transferência Financeira do ICMS -- Desoneração -- L.C. Nº 87/96                                                    | 30.234,48                            | 39.313,83     | 49.560,84     | 53.704,13     | 55.422,66     |           |  |
| 171806110000 - Transferência Financeira do ICMS -- Desoneração -- L.C. Nº 87/96 - Principal                                        | 30.234,48                            | 39.313,83     | 49.560,84     | 53.704,13     | 55.422,66     |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                           | 30.234,48                            | 39.313,83     | 49.560,84     | 53.704,13     | 55.422,66     |           |  |
| 171809000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e | 0,00                                 | 0,00          | 0,00          | 5.084.913,74  | 5.247.630,98  |           |  |
| 171809110000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica   | 0,00                                 | 0,00          | 0,00          | 5.084.913,74  | 5.247.630,98  |           |  |
| 003000000 - FUNDEB                                                                                                                 | 0,00                                 | 0,00          | 0,00          | 5.084.913,74  | 5.247.630,98  |           |  |
| 171810000000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                            | 230.000,00                           | 235.000,00    | 1.000.000,00  | 1.280.667,30  | 1.321.638,33  |           |  |
| 171810910000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                             | 230.000,00                           | 235.000,00    | 1.000.000,00  | 1.280.667,30  | 1.321.638,33  |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                           | 230.000,00                           | 235.000,00    | 1.000.000,00  | 1.280.667,30  | 1.321.638,33  |           |  |
| 172000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                | 11.147.441,36                        | 11.136.791,97 | 15.247.489,85 | 15.452.823,83 | 15.947.314,21 |           |  |
| 172800000000 - Transferências dos Estados - Especifica E/M                                                                         | 11.147.441,36                        | 11.136.791,97 | 15.247.489,85 | 15.452.823,83 | 15.947.314,21 |           |  |
| 172801000000 - Participação na Receita dos Estados                                                                                 | 11.035.627,43                        | 11.021.150,71 | 13.435.287,05 | 14.761.679,05 | 15.234.052,79 |           |  |
| 17280110000 - Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                                       | 9.956.182,14                         | 9.850.000,00  | 12.321.968,38 | 13.352.084,94 | 13.779.351,66 |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                           | 9.956.182,14                         | 9.850.000,00  | 12.321.968,38 | 13.352.084,94 | 13.779.351,66 |           |  |
| 172801210000 - Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                      | 1.014.251,63                         | 1.100.000,00  | 1.008.654,91  | 1.261.093,68  | 1.301.448,68  |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                           | 1.014.251,63                         | 1.100.000,00  | 1.008.654,91  | 1.261.093,68  | 1.301.448,68  |           |  |
| 172801310000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                                          | 6.390,01                             | 7.300,50      | 38.219,78     | 41.414,95     | 42.740,23     |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                           | 6.390,01                             | 7.300,50      | 38.219,78     | 41.414,95     | 42.740,23     |           |  |
| 172801410000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                          | 58.803,65                            | 63.850,21     | 66.443,98     | 107.085,48    | 110.512,22    |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                           | 58.803,65                            | 63.850,21     | 66.443,98     | 107.085,48    | 110.512,22    |           |  |
| 172802000000 - Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)                                                         | 13.632,12                            | 14.520,63     | 25.398,48     | 27.521,79     | 28.402,49     |           |  |
| 172802310000 - Cota-Parte Royalties -- Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -- Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal  | 13.632,12                            | 14.520,63     | 25.398,48     | 27.521,79     | 28.402,49     |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                           | 13.632,12                            | 14.520,63     | 25.398,48     | 27.521,79     | 28.402,49     |           |  |
| 172803000000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -- Repasse Fundo a Fundo                                | 98.181,81                            | 101.120,63    | 612.424,32    | 663.622,99    | 684.858,93    |           |  |
| 172803110000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -- Repasse Fundo a Fundo - Principal                    | 98.181,81                            | 101.120,63    | 612.424,32    | 663.622,99    | 684.858,93    |           |  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                           | 98.181,81                            | 101.120,63    | 612.424,32    | 663.622,99    | 684.858,93    |           |  |
| 172899000000 - Outras Transferências dos Estados                                                                                   | 0,00                                 | 0,00          | 1.174.380,00  | 0,00          | 0,00          |           |  |
| 172899110000 - Outras Transferências dos Estados - Principal                                                                       | 0,00                                 | 0,00          | 1.174.380,00  | 0,00          | 0,00          |           |  |
| 172899110100 - Transferências dos Estados - PNATE ESTADO                                                                           | 0,00                                 | 0,00          | 1.174.380,00  | 0,00          | 0,00          |           |  |
| 002000000 - MDE 25%                                                                                                                | 0,00                                 | 0,00          | 1.174.380,00  | 0,00          | 0,00          |           |  |
| 175000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                      | 42.168.028,15                        | 45.500.000,00 | 49.226.928,29 | 50.653.853,69 | 52.274.777,01 |           |  |
| 175800000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M                                                     | 42.168.028,15                        | 45.500.000,00 | 49.226.928,29 | 50.653.853,69 | 52.274.777,01 |           |  |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                     | Demonstrativo da Execução da Receita |               |               | Projetado     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                                                                   | 2016                                 | 2017          | 2018          | 2020          | 2021          |
| 175801000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis | 42.168.028,15                        | 45.500.000,00 | 49.226.928,29 | 50.653.853,69 | 52.274.777,01 |
| 175801110000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis | 33.803.996,06                        | 37.100.000,00 | 40.833.806,00 | 50.653.853,69 | 52.274.777,01 |
| 003000000 - FUNDEB                                                                                                                | 33.803.996,06                        | 37.100.000,00 | 40.833.806,00 | 50.653.853,69 | 52.274.777,01 |
| 175801210000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  | 8.364.032,09                         | 8.400.000,00  | 8.393.122,29  | 0,00          | 0,00          |
| 003000000 - FUNDEB                                                                                                                | 8.364.032,09                         | 8.400.000,00  | 8.393.122,29  | 0,00          | 0,00          |
| 190000000000 - Outras Receitas Correntes                                                                                          | 157.500,00                           | 159.355,55    | 216.119,36    | 412.523,41    | 425.724,16    |
| 199000000000 - Demais Receitas Correntes                                                                                          | 157.500,00                           | 159.355,55    | 216.119,36    | 412.523,41    | 425.724,16    |
| 199099000000 - Outras Receitas                                                                                                    | 157.500,00                           | 159.355,55    | 216.119,36    | 412.523,41    | 425.724,16    |
| 199099110000 - Outras Receitas - Principais                                                                                       | 3.500,00                             | 3.800,00      | 216.119,36    | 234.186,94    | 241.680,92    |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                          | 3.500,00                             | 3.800,00      | 216.119,36    | 234.186,94    | 241.680,92    |
| 199099130000 - Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa                                                                        | 154.000,00                           | 155.555,55    | 0,00          | 178.336,47    | 184.043,24    |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                          | 154.000,00                           | 155.555,55    | 0,00          | 178.336,47    | 184.043,24    |
| 200000000000 - Receitas de Capital                                                                                                | 11.329.473,76                        | 17.639.000,00 | 2.046.908,81  | 20.304.214,64 | 20.953.949,51 |
| 210000000000 - Operações de Crédito                                                                                               | 150.000,00                           | 119.000,00    | 0,00          | 136.427,41    | 140.793,09    |
| 211000000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                             | 150.000,00                           | 119.000,00    | 0,00          | 136.427,41    | 140.793,09    |
| 211900000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                      | 150.000,00                           | 119.000,00    | 0,00          | 136.427,41    | 140.793,09    |
| 211900110000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal                                                          | 150.000,00                           | 119.000,00    | 0,00          | 136.427,41    | 140.793,09    |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                          | 150.000,00                           | 119.000,00    | 0,00          | 136.427,41    | 140.793,09    |
| 220000000000 - Alienação de Bens                                                                                                  | 110.000,00                           | 120.000,00    | 151.531,89    | 164.199,96    | 169.454,36    |
| 221000000000 - Alienação de Bens Móveis                                                                                           | 110.000,00                           | 120.000,00    | 151.531,89    | 164.199,96    | 169.454,36    |
| 221300000000 - Alienação de Bens Móveis e Semovientes                                                                             | 110.000,00                           | 120.000,00    | 151.531,89    | 164.199,96    | 169.454,36    |
| 221300110000 - Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal                                                                 | 110.000,00                           | 120.000,00    | 151.531,89    | 164.199,96    | 169.454,36    |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                          | 110.000,00                           | 120.000,00    | 151.531,89    | 164.199,96    | 169.454,36    |
| 240000000000 - Transferências de Capital                                                                                          | 11.069.473,76                        | 17.400.000,00 | 1.895.376,92  | 20.003.587,27 | 20.643.702,06 |
| 241000000000 - Transferências da União e de suas Entidades                                                                        | 11.069.473,76                        | 17.400.000,00 | 1.895.376,92  | 19.948.209,12 | 20.586.551,81 |
| 241800000000 - Transferências da União                                                                                            | 11.069.473,76                        | 17.400.000,00 | 1.895.376,92  | 19.948.209,12 | 20.586.551,81 |
| 241810000000 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                                            | 11.069.473,76                        | 17.400.000,00 | 1.895.376,92  | 19.948.209,12 | 20.586.551,81 |
| 241810110000 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                | 4.100.000,00                         | 4.500.000,00  | 1.158.947,20  | 5.159.019,60  | 5.324.108,23  |
| 043000000 - Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde - SUS                                                             | 4.100.000,00                         | 4.500.000,00  | 1.158.947,20  | 5.159.019,60  | 5.324.108,23  |
| 241810210000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal                                 | 2.469.473,76                         | 4.300.000,00  | 736.429,72    | 4.929.729,84  | 5.087.481,19  |
| 029800000 - Transf. Conv. destinados a Progr de Educação                                                                          | 2.469.473,76                         | 4.300.000,00  | 736.429,72    | 4.929.729,84  | 5.087.481,19  |
| 241810510000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                       | 4.500.000,00                         | 8.600.000,00  | 0,00          | 9.859.459,68  | 10.174.982,39 |
| 049800000 - Transf. Conv. Destinados a Programas de Saúde                                                                         | 4.500.000,00                         | 8.600.000,00  | 0,00          | 9.859.459,68  | 10.174.982,39 |
| 243000000000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                  | 0,00                                 | 0,00          | 0,00          | 55.378,15     | 57.150,25     |
| 243800000000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                  | 0,00                                 | 0,00          | 0,00          | 55.378,15     | 57.150,25     |
| 243899000000 - Outras Transferências dos Municípios                                                                               | 0,00                                 | 0,00          | 0,00          | 55.378,15     | 57.150,25     |
| 243899110000 - Outras Transferências dos Municípios - Principal                                                                   | 0,00                                 | 0,00          | 0,00          | 55.378,15     | 57.150,25     |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                                                          | 0,00                                 | 0,00          | 0,00          | 55.378,15     | 57.150,25     |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

|                                                                                                     | ESPECIFICAÇÃO                        |                |                |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                                                     | Demonstrativo da Execução da Receita |                |                | Projetado      |                |
|                                                                                                     | 2016                                 | 2017           | 2018           | 2020           | 2021           |
| 9000000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA                                                                  | -7.788.074,63                        | -7.901.494,50  | -8.391.917,65  | -8.406.533,99  | -8.675.543,08  |
| 970000000000 - Deduções das Receitas de Transferências Correntes                                    | -7.788.074,63                        | -7.901.494,50  | -8.391.917,65  | -8.406.533,99  | -8.675.543,08  |
| 971801210000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | -5.583.970,12                        | -5.650.203,00  | -5.699.792,19  | -5.905.776,70  | -6.094.761,55  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                            | -5.583.970,12                        | -5.650.203,00  | -5.699.792,19  | -5.905.776,70  | -6.094.761,55  |
| 971801510000 - Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal      | -2.980,73                            | -3.020,50      | -8.444,54      | -236,13        | -243,69        |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                            | -2.980,73                            | -3.020,50      | -8.444,54      | -236,13        | -243,69        |
| 971806110000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal   | -6.046,88                            | -6.120,30      | -9.912,12      | -4.082,59      | -4.213,23      |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                            | -6.046,88                            | -6.120,30      | -9.912,12      | -4.082,59      | -4.213,23      |
| 972000000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                      | -2.195.076,90                        | -2.242.150,70  | -2.673.768,80  | -2.496.438,57  | -2.576.324,61  |
| 972801110000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal                                               | -1.991.308,29                        | -2.030.210,50  | -2.464.393,73  | -2.277.842,78  | -2.350.733,75  |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                            | -1.991.308,29                        | -2.030.210,50  | -2.464.393,73  | -2.277.842,78  | -2.350.733,75  |
| 972801210000 - Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal                                               | -202.490,59                          | -210.650,20    | -201.731,07    | -218.595,79    | -225.590,86    |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                            | -202.490,59                          | -210.650,20    | -201.731,07    | -218.595,79    | -225.590,86    |
| 972801310000 - Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                   | -1.278,02                            | -1.290,00      | -7.644,00      | 0,00           | 0,00           |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos                                            | -1.278,02                            | -1.290,00      | -7.644,00      | 0,00           | 0,00           |
| <b>Total:</b>                                                                                       |                                      |                |                |                |                |
|                                                                                                     | 116.989.134,76                       | 117.313.894,25 | 132.014.071,52 | 186.495.308,52 | 192.463.156,43 |
| <b>Receita Corrente Líquida:</b>                                                                    |                                      |                |                |                |                |
|                                                                                                     | 105.659.661,00                       | 99.674.894,25  | 129.967.162,71 | 166.191.093,88 | 171.509.208,92 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

| Código | Descrição | Produto | Unidade | Meta   |            |
|--------|-----------|---------|---------|--------|------------|
|        |           |         |         | Física | Financeira |

Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Ações

2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

2007 - PROCURADORIA JURIDICA

2008 - CONTROLADORIA

2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

2015 - CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS

2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

2053 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E

2081 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

2082 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2085 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2086 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2088 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

2089 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE

2111 - MANUTENÇÃO DO IPREV

2112 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA

2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO

2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO

2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

|                             |         |   |              |
|-----------------------------|---------|---|--------------|
| GESTÃO MODERNIZADA          | UNIDADE | 1 | 624.000,00   |
| AÇÕES REALIZADAS            | UNIDADE | 1 | 200.000,00   |
| AÇÕES REALIZADAS            | UNIDADE | 1 | 215.000,00   |
| GESTÃO MODERNIZADA          | UNIDADE | 1 | 728.000,00   |
| AÇÕES REALIZADAS            | UNIDADE | 1 | 300.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 583.500,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 55.279,00    |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 509.340,00   |
| UNIDADE MANTIDA             | UNIDADE | 1 | 50.000,00    |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 150.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 230.000,00   |
| AÇÕES REALIZADAS            | UNIDADE | 1 | 25.000,00    |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 150.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 150.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 150.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 150.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 180.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 150.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 600.000,00   |
| FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA | UNIDADE | 1 | 5.000.000,00 |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 150.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 150.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 150.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 150.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 150.000,00   |
| ORGÃO MANTIDO               | UNIDADE | 1 | 300.000,00   |
| ATIVIDADE MANTIDA           | UNIDADE | 1 | 8.380.000,00 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

| Código                                                                                           | Descrição | Produto                     | Unidade | Meta   |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|---------|--------|---------------|
|                                                                                                  |           |                             |         | Física | Financeira    |
| 2122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA |           | ATIVIDADE MANTIDA           | UNIDADE | 1      | 500.000,00    |
| 2123 - PROGRAMA MINHA CASA SONHO GARANTIDO                                                       |           | ATIVIDADE MANTIDA           | UNIDADE | 1      | 120.000,00    |
| Total de Registros: 29                                                                           |           |                             |         |        | 20.250.119,00 |
| Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS                                            |           |                             |         |        |               |
| Ações                                                                                            |           |                             |         |        |               |
| 2017 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL                                                        |           | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA       | UNIDADE | 1      | 4.487.600,00  |
| Total de Registros: 1                                                                            |           |                             |         |        | 4.487.600,00  |
| Programa: 0007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA                              |           |                             |         |        |               |
| Ações                                                                                            |           |                             |         |        |               |
| 1003 - INFORMATIZAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE SAÚDE                                                  |           | REDE DE SAÚDE INFORMATIZADA | UNIDADE | 1      | 557.000,00    |
| Total de Registros: 1                                                                            |           |                             |         |        | 557.000,00    |
| Programa: 0008 - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA                                                     |           |                             |         |        |               |
| Ações                                                                                            |           |                             |         |        |               |
| 1033 - PROJETO SEMENTE DO FUTURO                                                                 |           | PROJETO SEMENTE DO FUTURO   | UNIDADE | 1      | 0,00          |
| 1041 - IMPLANTÇÃO DE CASA DE ABRIGO E CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO                             |           | UNIDADE IMPLANTADA          | UNIDADE | 1      | 523.752,00    |
| 1042 - CRIANÇA FELIZ                                                                             |           | AÇÕES REALIZADAS            | UNIDADE | 1      | 5.100,00      |
| 1074 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE SOPA                                                                |           | OBRA EXECUTADA              | UNIDADE | 1      | 200.000,00    |
| 1075 - CONSTRUÇÃO CASA DE FARINHA                                                                |           | OBRA EXECUTADA              | UNIDADE | 1      | 200.000,00    |
| 1078 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE CRAS                                                            |           | MANTER PROJETO              | UNIDADE | 1      | 350.000,00    |
| 1079 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL                                                     |           | CONTRUÇÃO                   | UNIDADE | 1      | 350.000,00    |
| 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUS                                                      |           | ATIVIDADE MANTIDA           | UNIDADE | 1      | 30.000,00     |
| 2058 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                      |           | FAMÍLIAS BENEFICIADAS       | UNIDADE | 1      | 472.500,00    |
| 2060 - CASA LAR                                                                                  |           | UNIDADE MANTIDA             | UNIDADE | 1      | 21.460,00     |
| 2061 - MANUTENÇÃO DO CMAS                                                                        |           | CONSELHO MANTIDO            | UNIDADE | 1      | 7.200,00      |
| 2062 - MANUTENÇÃO DO CMDCA                                                                       |           | CONSELHO MANTIDO            | UNIDADE | 1      | 7.620,00      |
| 2063 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |           | CENTRO MANTIDO              | UNIDADE | 1      | 188.900,00    |
| 2064 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |           | CENTRO MANTIDO              | UNIDADE | 1      | 34.960,00     |
| 2065 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                            |           | CONSELHO MANTIDO            | UNIDADE | 1      | 37.700,00     |
| 2066 - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA                                                        |           | PROGRAMA MANTIDO            | UNIDADE | 1      | 720.000,00    |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

| Código | Descrição                                           | Produto           | Unidade | Meta   |            |
|--------|-----------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|------------|
|        |                                                     |                   |         | Física | Financeira |
| 2068 - | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | AÇÕES REALIZADAS  | UNIDADE | 1      | 83.600,00  |
| 2092 - | MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA                          | UNIDADE MANTIDA   | UNIDADE | 1      | 92.000,00  |
| 2093 - | MANUTENÇÃO DA CASA DE FARINHA                       | UNIDADE MANTIDA   | UNIDADE | 1      | 92.000,00  |
| 2097 - | MANUTENÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA       | PROGRAMA MANTIDO  | UNIDADE | 1      | 60.000,00  |
| 2099 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD                    | ATIVIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1      | 30.000,00  |

Total de Registros: 21 3.506.792,00

Programa: 0009 - TEOTÔNIO VILELA MAIS SAUDÁVEL

Ações

|        |                                                                                 |                                         |         |   |              |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|---|--------------|
| 1002 - | UNIDADES DE SAÚDE - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO                                   | CONSTRUIDA AMPLIADA, REFORMA APARELHADA | UNIDADE | 1 | 200.000,00   |
| 1004 - | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE APOIO                                         | OBRA REALIZADA                          | UNIDADE | 1 | 400.000,00   |
| 1005 - | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA                                          | OBRA REALIZADA                          | UNIDADE | 1 | 1.600.000,00 |
| 1006 - | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE                                    | OBRA REALIZADA                          | UNIDADE | 1 | 277.000,00   |
| 1014 - | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A                                                  | VEÍCULOS ADQUIRIDOS                     | UNIDADE | 1 | 492.000,00   |
| 1015 - | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B                                                  | VEÍCULO ADQUIRIDO                       | UNIDADE | 1 | 187.000,00   |
| 1017 - | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMNISG                                                   | REFORMA EXECUTADA                       | UNIDADE | 1 | 700.000,00   |
| 2019 - | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA                                         | PROGRAMA MANTIDO                        | UNIDADE | 1 | 5.170.280,00 |
| 2020 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA                                     | ATIVIDADE MANTIDA                       | UNIDADE | 1 | 1.330.435,00 |
| 2021 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                     | ATIVIDADE MANTIDA                       | UNIDADE | 1 | 2.520.180,00 |
| 2022 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL                            | PROGRAMA MANTIDO                        | UNIDADE | 1 | 2.015.000,00 |
| 2023 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA               | ATIVIDADE MANTIDA                       | UNIDADE | 1 | 1.040.000,00 |
| 2027 - | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD)                               | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS      | UNIDADE | 1 | 821.600,00   |
| 2028 - | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU                   | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS      | UNIDADE | 1 | 198.189,00   |
| 2030 - | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                            | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS      | UNIDADE | 1 | 6.978.400,00 |
| 2033 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO       | ATIVIDADE MANTIDA                       | UNIDADE | 1 | 286.894,00   |
| 2034 - | MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                      | UNIDADE MANTIDA                         | UNIDADE | 1 | 30.000,00    |
| 2035 - | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                        | AÇÕES REALIZADAS                        | UNIDADE | 1 | 4.000.000,00 |
| 2037 - | PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                      | AÇÕES REALIZADAS                        | UNIDADE | 1 | 30.000,00    |
| 2038 - | PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DST/AIDS                                     | AÇÕES REALIZADAS                        | UNIDADE | 1 | 30.000,00    |
| 2042 - | PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) | PROGRAMA MANTIDO                        | UNIDADE | 1 | 120.000,00   |
| 2090 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE - FUS                    | ÓRGÃO MANTIDO                           | UNIDADE | 1 | 2.500.000,00 |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**  
**Prioridades e Metas**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

| Código                                                                              | Descrição | Produto                                                    | Unidade | Meta   |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|
|                                                                                     |           |                                                            |         | Física | Financeira    |
| 2126 - CONSUL - ATENÇÃO BÁSICA                                                      |           | CONSUL - ATENÇÃO BÁSICA                                    | UNIDADE | 1      | 1.306.512,00  |
| 2127 - CONSUL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                           |           | CONSUL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                         | UNIDADE | 1      | 979.884,00    |
| Total de Registros: 24                                                              |           |                                                            |         |        | 33.213.374,00 |
| <b>Programa: 0010 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE PARA TODOS</b>                           |           |                                                            |         |        |               |
| <b>Ações</b>                                                                        |           |                                                            |         |        |               |
| 1046 - REALIZAR REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICAS  |           | REFORMA EXECUTADA                                          | UNIDADE | 1      | 25.000,00     |
| 1050 - REFORMAR, AMPLIAR E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - AP      |           | OBRA REALIZADA                                             | UNIDADE | 1      | 300.000,00    |
| 1052 - CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL                                      |           | OBRA REALIZADA                                             | UNIDADE | 1      | 2.000.000,00  |
| 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE                          |           | AÇÕES REALIZADAS                                           | UNIDADE | 1      | 100.000,00    |
| 2070 - REALIZAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE      |           | UNIDADE MANTIDA                                            | UNIDADE | 1      | 50.000,00     |
| 2071 - REALIZAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL         |           | UNIDADE MANTIDA                                            | UNIDADE | 1      | 50.000,00     |
| 2072 - REALIZAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         |           | UNIDADE MANTIDA                                            | UNIDADE | 1      | 30.000,00     |
| 2078 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                 |           | AÇÕES REALIZADAS                                           | UNIDADE | 1      | 1.000.000,00  |
| 2094 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR                        |           | AÇÕES REALIZADAS                                           | UNIDADE | 1      | 100.000,00    |
| 2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO               |           | AÇÕES REALIZADAS                                           | UNIDADE | 1      | 100.000,00    |
| 2096 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA                             |           | AÇÕES REALIZADAS                                           | UNIDADE | 1      | 50.000,00     |
| 2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%                             |           | ATIVIDADE MANTIDA                                          | UNIDADE | 1      | 600.000,00    |
| 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO PRÉ-ESCOLAR 40%                        |           | ATIVIDADE MANTIDA                                          | UNIDADE | 1      | 500.000,00    |
| 2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%   |           | ATIVIDADE MANTIDA                                          | UNIDADE | 1      | 250.000,00    |
| 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%      |           | ATIVIDADE MANTIDA                                          | UNIDADE | 1      | 20.000.000,00 |
| 2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%                 |           | ATIVIDADE MANTIDA                                          | UNIDADE | 1      | 12.000.000,00 |
| 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAG EM CRECHE 60%                         |           | ATIVIDADE MANTIDA                                          | UNIDADE | 1      | 1.600.000,00  |
| 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAG NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%           |           | ATIVIDADE MANTIDA                                          | UNIDADE | 1      | 1.400.000,00  |
| 2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAG ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60% |           | ATIVIDADE MANTIDA                                          | UNIDADE | 1      | 450.000,00    |
| 2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%                     |           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%   | UNIDADE | 1      | 202.509,36    |
| 2128 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PROMEI                                       |           | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PROMEI                     | UNIDADE | 1      | 871.008,00    |
| 2134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%                   |           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40% | UNIDADE | 1      | 65.325,60     |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

| Código                                                                    | Descrição                                                                    | Produto          | Unidade       | Meta   |              |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|--------|--------------|
|                                                                           |                                                                              |                  |               | Física | Financeira   |
| Programa: 0011 - SEGURANÇA COMUNITÁRIA                                    |                                                                              |                  |               |        |              |
| Ações                                                                     |                                                                              |                  |               |        |              |
| 2109 -                                                                    | CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO TIRO DE GUERRA                                  | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE       | 1      | 100.000,00   |
| 2119 -                                                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL | ORGÃO MANTIDO    | UNIDADE       | 1      | 150.000,00   |
| Total de Registros: 22                                                    |                                                                              |                  | 41.743.842,96 |        |              |
| Programa: 0012 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO                         |                                                                              |                  |               |        |              |
| Ações                                                                     |                                                                              |                  |               |        |              |
| 1023 -                                                                    | CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE NATAÇÃO                                    | OBRA REALIZADA   | UNIDADE       | 1      | 80.000,00    |
| 2043 -                                                                    | APOIO AOS TIMES E ATLETAS DO MUNICIPIO                                       | ATLETAS APOIADOS | UNIDADE       | 1      | 150.000,00   |
| 2045 -                                                                    | APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS                                                   | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE       | 1      | 30.000,00    |
| Total de Registros: 2                                                     |                                                                              |                  | 250.000,00    |        |              |
| Programa: 0013 - DESENVOLVER COM INOVAÇÃO                                 |                                                                              |                  |               |        |              |
| Ações                                                                     |                                                                              |                  |               |        |              |
| 1040 -                                                                    | PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS                                              | OBRA REALIZADA   | UNIDADE       | 1      | 100.000,00   |
| 2048 -                                                                    | MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                   | SISTEMA MANTIDO  | UNIDADE       | 1      | 1.181.500,00 |
| 2049 -                                                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                | SISTEMA MANTIDO  | UNIDADE       | 1      | 135.000,00   |
| Total de Registros: 3                                                     |                                                                              |                  | 1.416.500,00  |        |              |
| Programa: 0014 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA |                                                                              |                  |               |        |              |
| Ações                                                                     |                                                                              |                  |               |        |              |
| 2046 -                                                                    | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                 | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE       | 1      | 50.000,00    |
| Total de Registros: 1                                                     |                                                                              |                  | 50.000,00     |        |              |
| Programa: 0015 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                            |                                                                              |                  |               |        |              |
| Ações                                                                     |                                                                              |                  |               |        |              |
| 1073 -                                                                    | MORAR MELHOR                                                                 | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE       | 1      | 100.000,00   |
| 2087 -                                                                    | REGULARIZAÇÃO E TITULAÇÃO - AP                                               | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE       | 1      | 50.000,00    |
| Total de Registros: 2                                                     |                                                                              |                  | 150.000,00    |        |              |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

| Código                                                             | Descrição | Produto                       | Unidade | Meta   |              |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|---------|--------|--------------|
|                                                                    |           |                               |         | Física | Financeira   |
| Programa: 0016 - TEOTÔNIO VILELA MAIS BELA                         |           |                               |         |        |              |
| Ações                                                              |           |                               |         |        |              |
| 1065 - IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO                             |           | ATERRO SANITÁRIO IMPLEMENTADO | UNIDADE | 1      | 250.000,00   |
| 1066 - CAMPANHAS EDUCACIONAIS                                      |           | AÇÕES REALIZADAS              | UNIDADE | 1      | 20.000,00    |
| 1067 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA                              |           | COLETA SELETIVA AMPLIADA      | UNIDADE | 1      | 150.000,00   |
| 1068 - APOIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE RECICLAGEM   |           | AÇÕES REALIZADAS              | UNIDADE | 1      | 80.000,00    |
| 1069 - RECUPERAÇÃO DO LIXÃO                                        |           | AÇÕES REALIZADAS              | UNIDADE | 1      | 50.000,00    |
| 1070 - ARBORIZAÇÃO DA CIDADE                                       |           | AÇÕES REALIZADAS              | UNIDADE | 1      | 30.000,00    |
| 2083 - LIMPEZA URBANA / GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - AP            |           | AÇÕES REALIZADAS              | UNIDADE | 1      | 50.000,00    |
| 2084 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AP            |           | AÇÕES REALIZADAS              | UNIDADE | 1      | 35.000,00    |
| Total de Registros: 8                                              |           |                               |         |        | 665.000,00   |
| Programa: 0017 - NOSSA CULTURA                                     |           |                               |         |        |              |
| Ações                                                              |           |                               |         |        |              |
| 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS            |           | ATIVIDADE MANTIDA             | UNIDADE | 1      | 400.000,00   |
| Total de Registros: 1                                              |           |                               |         |        | 400.000,00   |
| Programa: 0018 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS |           |                               |         |        |              |
| Ações                                                              |           |                               |         |        |              |
| 2108 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AVAL                                 |           | UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1      | 10.000,00    |
| Total de Registros: 1                                              |           |                               |         |        | 10.000,00    |
| Programa: 0019 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO  |           |                               |         |        |              |
| Ações                                                              |           |                               |         |        |              |
| 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS                      |           | ATIVIDADES EXECUTADAS         | UNIDADE | 1      | 2.580.000,00 |
| Total de Registros: 1                                              |           |                               |         |        | 2.580.000,00 |
| Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           |           |                               |         |        |              |
| Ações                                                              |           |                               |         |        |              |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                     |           | RESERVA DE RECURSOS EFETUADAS | UNIDADE | 1      | 2.300.000,00 |
| Total de Registros: 1                                              |           |                               |         |        | 2.300.000,00 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

| Código                  | Descrição | Produto | Unidade | Meta           |            |
|-------------------------|-----------|---------|---------|----------------|------------|
|                         |           |         |         | Física         | Financeira |
| Total de Registros: 121 |           |         |         | 111.840.227,96 |            |

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        | Executado      |                |                | Exercício Atual |                |                | Projetado      |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                                                                      | 2016           | 2017           | 2018           | 2019            | 2020           | 2021           | 2022           | 2023           | 2024           |
| 100000000000 - Receitas Correntes                                                                                    | 113.447.735,63 | 107.576.388,75 | 138.359.080,36 | 154.192.402,57  | 174.597.627,87 | 180.184.752,00 | 187.031.772,59 | 187.031.772,59 | 187.031.772,59 |
| 110000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                           | 1.999.483,63   | 901.475,18     | 5.928.808,41   | 7.564.477,00    | 8.704.582,21   | 8.983.128,85   | 9.324.487,75   | 9.324.487,75   | 9.324.487,75   |
| 111000000000 - Impostos                                                                                              | 1.733.405,41   | 641.183,92     | 5.519.349,88   | 6.940.196,00    | 7.683.223,41   | 7.929.086,56   | 8.230.391,86   | 8.230.391,86   | 8.230.391,86   |
| 111300000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                               | 1.245.939,39   | 450.322,10     | 2.086.541,30   | 2.310.773,00    | 2.384.717,74   | 2.461.028,71   | 2.554.547,80   | 2.554.547,80   | 2.554.547,80   |
| 111303000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                               | 1.245.939,39   | 450.322,10     | 2.086.541,30   | 2.310.773,00    | 2.384.717,74   | 2.461.028,71   | 2.554.547,80   | 2.554.547,80   | 2.554.547,80   |
| 111303100000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                        | 1.245.939,39   | 450.322,10     | 2.086.541,30   | 2.310.773,00    | 2.384.717,74   | 2.461.028,71   | 2.554.547,80   | 2.554.547,80   | 2.554.547,80   |
| 111800000000 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios                                                         | 487.466,02     | 190.861,82     | 3.432.808,58   | 4.629.423,00    | 5.298.505,67   | 5.468.057,85   | 5.675.844,06   | 5.675.844,06   | 5.675.844,06   |
| 111801000000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                                | 489.966,02     | 172.361,82     | 865.040,45     | 424.315,00      | 955.701,01     | 986.283,44     | 1.023.762,22   | 1.023.762,22   | 1.023.762,22   |
| 111801100000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 197.836,16     | 93.817,10      | 584.321,08     | 186.135,00      | 633.170,32     | 653.431,77     | 678.262,18     | 678.262,18     | 678.262,18     |
| 111801140000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros              | 15.000,00      | 16.000,00      | 0,00           | 15.686,00       | 18.343,18      | 18.930,16      | 19.649,51      | 19.649,51      | 19.649,51      |
| 111801410000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 257.129,86     | 62.544,72      | 280.719,37     | 222.494,00      | 304.187,51     | 313.921,51     | 325.850,53     | 325.850,53     | 325.850,53     |
| 111802000000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços                                       | 17.500,00      | 18.500,00      | 2.567.768,13   | 4.205.108,00    | 4.342.804,66   | 4.481.774,41   | 4.652.081,84   | 4.652.081,84   | 4.652.081,84   |
| 111802310000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                               | 3.500,00       | 4.000,00       | 2.567.768,13   | 4.192.036,00    | 4.326.181,15   | 4.464.618,95   | 4.634.274,47   | 4.634.274,47   | 4.634.274,47   |
| 111802340000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros                           | 14.000,00      | 14.500,00      | 0,00           | 13.072,00       | 16.623,51      | 17.155,46      | 17.807,37      | 17.807,37      | 17.807,37      |
| 112000000000 - Taxas                                                                                                 | 266.078,22     | 260.291,26     | 409.458,53     | 624.281,00      | 1.021.358,80   | 1.054.042,29   | 1.094.095,89   | 1.094.095,89   | 1.094.095,89   |
| 112100000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                              | 261.078,22     | 254.791,26     | 295.220,51     | 617.745,00      | 897.570,48     | 926.292,74     | 961.491,86     | 961.491,86     | 961.491,86     |
| 112101000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                            | 252.078,22     | 245.291,26     | 45.267,34      | 607.288,00      | 626.721,22     | 646.776,30     | 671.353,80     | 671.353,80     | 671.353,80     |
| 112101100000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                | 252.078,22     | 245.291,26     | 45.267,34      | 607.288,00      | 626.721,22     | 646.776,30     | 671.353,80     | 671.353,80     | 671.353,80     |
| 112102000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações                                                            | 9.000,00       | 9.500,00       | 249.953,17     | 10.457,00       | 270.849,26     | 279.516,44     | 290.138,06     | 290.138,06     | 290.138,06     |
| 112102210000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal                                               | 9.000,00       | 9.500,00       | 249.953,17     | 10.457,00       | 270.849,26     | 279.516,44     | 290.138,06     | 290.138,06     | 290.138,06     |
| 112200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços                                                                      | 5.000,00       | 5.500,00       | 114.238,02     | 6.536,00        | 123.788,32     | 127.749,55     | 132.604,03     | 132.604,03     | 132.604,03     |
| 112201000000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                                                          | 5.000,00       | 5.500,00       | 114.238,02     | 6.536,00        | 123.788,32     | 127.749,55     | 132.604,03     | 132.604,03     | 132.604,03     |
| 120000000000 - Contribuições                                                                                         | 6.196.431,10   | 5.676.813,06   | 7.632.879,98   | 7.337.049,00    | 11.192.189,52  | 11.550.339,59  | 11.989.252,50  | 11.989.252,50  | 11.989.252,50  |
| 121000000000 - Contribuições Sociais                                                                                 | 5.103.752,68   | 4.584.134,64   | 5.902.862,10   | 6.162.918,00    | 9.317.542,15   | 9.615.703,50   | 9.981.100,24   | 9.981.100,24   | 9.981.100,24   |
| 121004000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                                       | 5.103.752,68   | 4.584.134,64   | 5.902.862,10   | 6.162.918,00    | 9.317.542,15   | 9.615.703,50   | 9.981.100,24   | 9.981.100,24   | 9.981.100,24   |
| 121004100000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal                                 | 2.300.000,00   | 2.544.242,94   | 0,00           | 1.329.367,00    | 2.916.844,27   | 3.010.183,29   | 3.124.570,26   | 3.124.570,26   | 3.124.570,26   |
| 121004210000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal                                          | 2.800.000,00   | 2.036.091,70   | 5.902.862,10   | 4.831.590,00    | 6.396.341,37   | 6.601.024,29   | 6.851.863,21   | 6.851.863,21   | 6.851.863,21   |
| 121004310000 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal                                    | 3.752,68       | 3.800,00       | 0,00           | 1.961,00        | 4.356,51       | 4.495,92       | 4.666,77       | 4.666,77       | 4.666,77       |
| 124000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                          | 1.092.678,42   | 1.092.678,42   | 1.730.017,88   | 1.174.131,00    | 1.874.647,37   | 1.934.636,09   | 2.008.152,26   | 2.008.152,26   | 2.008.152,26   |
| 124000100000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                              | 1.092.678,42   | 1.092.678,42   | 1.730.017,88   | 1.174.131,00    | 1.874.647,37   | 1.934.636,09   | 2.008.152,26   | 2.008.152,26   | 2.008.152,26   |
| 130000000000 - Receita Patrimonial                                                                                   | 13.000,00      | 14.000,00      | 1.160.479,29   | 4.852.759,00    | 5.008.047,29   | 5.168.304,81   | 5.364.700,40   | 5.364.700,40   | 5.364.700,40   |
| 132000000000 - Valores Mobiliários                                                                                   | 13.000,00      | 14.000,00      | 1.160.479,29   | 4.852.759,00    | 5.008.047,29   | 5.168.304,81   | 5.364.700,40   | 5.364.700,40   | 5.364.700,40   |
| 132100000000 - Juros e Correções Monetárias                                                                          | 13.000,00      | 14.000,00      | 1.160.479,29   | 4.852.759,00    | 5.008.047,29   | 5.168.304,81   | 5.364.700,40   | 5.364.700,40   | 5.364.700,40   |
| 132100100000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 3.780.869,00    | 3.901.856,81   | 4.026.716,23   | 4.179.731,45   | 4.179.731,45   | 4.179.731,45   |
| 132100310000 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 1.071.890,00    | 1.106.190,48   | 1.141.588,58   | 1.184.968,95   | 1.184.968,95   | 1.184.968,95   |
| 160000000000 - Receita de Serviços                                                                                   | 1.423.887,77   | 1.210.228,66   | 2.747.261,91   | 636.107,00      | 2.976.933,01   | 3.072.194,87   | 3.188.938,28   | 3.188.938,28   | 3.188.938,28   |
| 161000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                          | 1.423.887,77   | 1.209.678,66   | 2.250.073,08   | 635.584,00      | 2.438.179,19   | 2.516.200,93   | 2.611.816,57   | 2.611.816,57   | 2.611.816,57   |
| 161001000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                          | 1.414.387,77   | 1.199.678,66   | 2.221.450,17   | 625.134,00      | 2.407.163,40   | 2.484.192,63   | 2.578.591,95   | 2.578.591,95   | 2.578.591,95   |
| 161001100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                              | 1.414.387,77   | 1.199.678,66   | 2.221.450,17   | 625.134,00      | 2.407.163,40   | 2.484.192,63   | 2.578.591,95   | 2.578.591,95   | 2.578.591,95   |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        | Executado      |               |                | Exercício Atual |                |                | Projetado      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|------|------|
|                                                                                                                      | 2016           | 2017          | 2018           | 2019            | 2020           | 2021           | 2022           | 2023 | 2024 |
| 161003000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização                                                     | 9.000,00       | 10.000,00     | 28.622,91      | 10.450,00       | 31.015,79      | 32.008,30      | 33.224,62      |      |      |
| 161003120000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros                                    | 9.000,00       | 10.000,00     | 28.622,91      | 10.450,00       | 31.015,79      | 32.008,30      | 33.224,62      |      |      |
| 169009000000 - Outros Serviços                                                                                       | 500,00         | 550,00        | 497.188,83     | 523,00          | 538.753,82     | 555.993,94     | 577.121,71     |      |      |
| 169090000000 - Outros Serviços                                                                                       | 500,00         | 550,00        | 497.188,83     | 523,00          | 538.753,82     | 555.993,94     | 577.121,71     |      |      |
| 169099110000 - Outros Serviços - Principal                                                                           | 500,00         | 550,00        | 497.188,83     | 523,00          | 538.753,82     | 555.993,94     | 577.121,71     |      |      |
| 170000000000 - Transferências Correntes                                                                              | 103.657.433,13 | 99.614.516,30 | 120.673.531,41 | 133.639.873,57  | 146.303.352,43 | 150.985.059,72 | 156.722.491,98 |      |      |
| 171000000000 - Transferências da União e de suas Entidades                                                           | 50.341.963,62  | 42.977.724,33 | 56.199.113,27  | 72.167.680,01   | 80.196.674,91  | 82.762.968,50  | 85.907.961,30  |      |      |
| 171800000000 - Transferências da União - Específica E/M                                                              | 50.341.963,62  | 42.977.724,33 | 56.199.113,27  | 72.167.680,01   | 80.196.674,91  | 82.762.968,50  | 85.907.961,30  |      |      |
| 171801000000 - Participação na Receita da União                                                                      | 30.005.343,87  | 21.340.145,96 | 31.016.860,41  | 30.105.721,05   | 33.609.869,95  | 34.685.385,79  | 36.003.430,45  |      |      |
| 171801210000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                          | 29.992.675,40  | 21.324.787,26 | 28.498.962,28  | 29.504.794,61   | 30.881.475,53  | 31.869.682,75  | 33.080.730,69  |      |      |
| 171801310000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal  | 0,00           | 0,00          | 1.253.092,26   | 289.022,82      | 1.357.850,77   | 1.401.301,99   | 1.454.551,47   |      |      |
| 171801410000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal     | 0,00           | 0,00          | 1.222.582,72   | 289.022,62      | 1.324.790,64   | 1.367.183,94   | 1.419.136,93   |      |      |
| 171801510000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                               | 12.668,47      | 15.358,70     | 42.223,15      | 22.881,00       | 45.753,01      | 47.217,11      | 49.011,36      |      |      |
| 171802000000 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                          | 312.640,20     | 350.700,97    | 541.361,01     | 377.697,00      | 608.112,93     | 627.572,54     | 651.420,29     |      |      |
| 171802210000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                          | 23.383,44      | 27.230,36     | 9.292,73       | 6.039,00        | 31.218,21      | 32.217,19      | 33.441,44      |      |      |
| 171802310000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 53.437,28      | 54.230,41     | 57.056,90      | 53.057,00       | 62.172,39      | 64.161,91      | 66.600,06      |      |      |
| 171802610000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                                            | 235.819,48     | 269.240,20    | 475.011,38     | 318.601,00      | 514.722,33     | 531.193,44     | 551.378,79     |      |      |
| 171803000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo                    | 11.557.318,47  | 12.950.210,40 | 18.663.570,76  | 29.151.134,96   | 30.083.971,28  | 31.046.658,36  | 32.226.431,38  |      |      |
| 171803110000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal        | 11.557.318,47  | 12.950.210,40 | 18.663.570,76  | 29.151.134,96   | 30.083.971,28  | 31.046.658,36  | 32.226.431,38  |      |      |
| 171803110100 - Pab Fixo - Repasse Fundo a Fundo                                                                      | 0,00           | 0,00          | 3.615.929,04   | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 171803110200 - Pab Variável - Repasse Fundo a Fundo                                                                  | 0,00           | 0,00          | 4.858.088,36   | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 171803110300 - Procedimentos Mac - Repasse Fundo a Fundo                                                             | 0,00           | 0,00          | 3.977.331,65   | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 171803110400 - Acs - Repasse Fundo a Fundo                                                                           | 0,00           | 0,00          | 785.850,00     | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 171803110500 - Endemias - Repasse Fundo a Fundo                                                                      | 0,00           | 0,00          | 60.840,00      | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 171803110600 - Vigilância em Saúde - Repasse Fundo a Fundo                                                           | 0,00           | 0,00          | 264.794,83     | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 171803110700 - Ações Estratégicas - Repasse Fundo a Fundo                                                            | 0,00           | 0,00          | 27.542,10      | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 171803110800 - Assistência Farmacêutica - Repasse Fundo a Fundo                                                      | 0,00           | 0,00          | 247.897,08     | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 171803110900 - Saúde Bucal - Repasse Fundo a Fundo                                                                   | 0,00           | 0,00          | 325.550,00     | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 171803111000 - Vigilância Sanitária - Repasse Fundo a Fundo                                                          | 0,00           | 0,00          | 29.020,90      | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 171803119900 - Outras Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo                                                  | 0,00           | 0,00          | 4.470.726,80   | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 171804000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                             | 1.531.127,06   | 1.097.782,54  | 1.302.180,28   | 1.425.453,00    | 1.471.067,50   | 1.518.141,66   | 1.575.831,04   |      |      |
| 171804110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                 | 1.531.127,06   | 1.097.782,54  | 1.302.180,28   | 1.425.453,00    | 1.471.067,50   | 1.518.141,66   | 1.575.831,04   |      |      |
| 171805000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                    | 6.675.299,54   | 6.964.570,63  | 3.625.579,97   | 4.927.618,00    | 8.004.378,08   | 8.260.518,18   | 8.574.417,87   |      |      |
| 171805110000 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                        | 984.544,25     | 1.092.854,60  | 1.174.562,83   | 1.124.242,00    | 1.272.756,28   | 1.313.484,48   | 1.363.396,89   |      |      |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                      | Executado     |               |               | Exercício Atual | Projetado     |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                                                                    | 2016          | 2017          | 2018          |                 | 2020          | 2021          | 2022          |
| 171805210000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal                  | 4.800,00      | 14.185,83     | 0,00          | 2.458,00        | 16.263,33     | 16.783,76     | 17.421,54     |
| 171805310000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal            | 1.910.652,00  | 1.946.880,00  | 1.995.818,00  | 1.937.662,00    | 2.231.998,24  | 2.303.422,18  | 2.390.952,22  |
| 171805410000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Princi   | 1.762.688,97  | 1.810.650,20  | 272.331,79    | 1.725.066,00    | 2.075.817,75  | 2.142.243,92  | 2.223.649,19  |
| 171805910000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                   | 2.012.634,32  | 2.100.000,00  | 182.867,35    | 138.190,00      | 2.407.542,48  | 2.484.583,84  | 2.578.998,03  |
| 171806000000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                                                      | 30.234,48     | 39.313,83     | 49.560,84     | 11.867,00       | 53.704,13     | 55.422,66     | 57.528,72     |
| 171806100000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal                                          | 30.234,48     | 39.313,83     | 49.560,84     | 11.867,00       | 53.704,13     | 55.422,66     | 57.528,72     |
| 171809000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 4.927.242,00    | 5.084.913,74  | 5.247.630,98  | 5.447.040,96  |
| 171809100000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 4.927.242,00    | 5.084.913,74  | 5.247.630,98  | 5.447.040,96  |
| 171810000000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                            | 230.000,00    | 235.000,00    | 1.000.000,00  | 1.240.947,00    | 1.280.657,30  | 1.321.638,33  | 1.371.860,59  |
| 171810910000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                             | 230.000,00    | 235.000,00    | 1.000.000,00  | 1.240.947,00    | 1.280.657,30  | 1.321.638,33  | 1.371.860,59  |
| 172000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                | 11.147.441,36 | 11.136.791,97 | 15.247.489,85 | 12.389.002,00   | 15.452.823,83 | 15.947.314,21 | 16.553.312,14 |
| 172800000000 - Transferências dos Estados - Específica E/M                                                                         | 11.147.441,36 | 11.136.791,97 | 15.247.489,85 | 12.389.002,00   | 15.452.823,83 | 15.947.314,21 | 16.553.312,14 |
| 172801000000 - Participação na Receita dos Estados                                                                                 | 11.035.627,43 | 11.021.150,71 | 13.435.287,05 | 12.371.968,00   | 14.761.679,05 | 15.234.052,79 | 15.812.946,79 |
| 172801100000 - Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                                      | 9.956.182,14  | 9.850.000,00  | 12.321.968,38 | 11.036.062,00   | 13.352.084,94 | 13.779.351,66 | 14.302.967,02 |
| 172801200000 - Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                      | 1.014.251,63  | 1.100.000,00  | 1.008.654,91  | 1.098.171,00    | 1.261.093,68  | 1.301.448,68  | 1.350.903,73  |
| 172801300000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                                          | 6.390,01      | 7.300,50      | 38.219,78     | 33.970,00       | 41.414,95     | 42.740,23     | 44.364,36     |
| 172801400000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                          | 58.803,65     | 63.850,21     | 66.443,98     | 103.765,00      | 107.085,48    | 110.512,22    | 114.711,68    |
| 172802000000 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)                                                         | 13.632,12     | 14.520,63     | 25.398,48     | 16.863,00       | 27.521,79     | 28.402,49     | 29.481,78     |
| 172802310000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal    | 13.632,12     | 14.520,63     | 25.398,48     | 16.863,00       | 27.521,79     | 28.402,49     | 29.481,78     |
| 172803000000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo                                 | 98.181,81     | 101.120,63    | 612.424,32    | 100.171,00      | 663.622,99    | 684.858,93    | 710.883,57    |
| 172803100000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal                     | 98.181,81     | 101.120,63    | 612.424,32    | 100.171,00      | 663.622,99    | 684.858,93    | 710.883,57    |
| 172899000000 - Outras Transferências dos Estados                                                                                   | 0,00          | 0,00          | 1.174.380,00  | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 172899100000 - Outras Transferências dos Estados - Principal                                                                       | 0,00          | 0,00          | 1.174.380,00  | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 172899110100 - Transferências dos Estados - PNATE ESTADO                                                                           | 0,00          | 0,00          | 1.174.380,00  | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 175000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                      | 42.168.028,15 | 45.500.000,00 | 49.226.928,29 | 49.083.191,56   | 50.653.863,69 | 52.274.777,01 | 54.261.218,54 |
| 175800000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis  | 42.168.028,15 | 45.500.000,00 | 49.226.928,29 | 49.083.191,56   | 50.653.863,69 | 52.274.777,01 | 54.261.218,54 |
| 175801100000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis  | 42.168.028,15 | 45.500.000,00 | 49.226.928,29 | 49.083.191,56   | 50.653.863,69 | 52.274.777,01 | 54.261.218,54 |
| 175801200000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica   | 33.803.996,06 | 37.100.000,00 | 40.833.806,00 | 49.083.191,56   | 50.653.863,69 | 52.274.777,01 | 54.261.218,54 |
| 175801210000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica   | 8.364.032,09  | 8.400.000,00  | 8.393.122,29  | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 190000000000 - Outras Receitas Correntes                                                                                           | 157.500,00    | 159.355,55    | 216.119,36    | 162.137,00      | 412.523,41    | 425.724,16    | 441.901,68    |
| 190000000000 - Demais Receitas Correntes                                                                                           | 157.500,00    | 159.355,55    | 216.119,36    | 162.137,00      | 412.523,41    | 425.724,16    | 441.901,68    |
| 190099000000 - Outras Receitas                                                                                                     | 157.500,00    | 159.355,55    | 216.119,36    | 162.137,00      | 412.523,41    | 425.724,16    | 441.901,68    |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                               | Executado             |                       |                       | Exercício Atual       |                       |                       | Projetado             |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------|------|
|                                                                                                             | 2016                  | 2017                  | 2018                  | 2019                  | 2020                  | 2021                  | 2022                  | 2023 | 2024 |
| 190909110000 - Outras Receitas - Primárias - Principal                                                      | 3.500,00              | 3.800,00              | 216.119,36            | 5.387,00              | 234.186,94            | 241.680,92            | 250.864,80            |      |      |
| 190909130000 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa                                                   | 154.000,00            | 155.555,55            | 0,00                  | 156.750,00            | 178.336,47            | 184.043,24            | 191.036,88            |      |      |
| <b>200000000000 - Receitas de Capital</b>                                                                   | <b>11.329.473,76</b>  | <b>17.639.000,00</b>  | <b>2.046.908,81</b>   | <b>13.246.054,03</b>  | <b>20.304.214,64</b>  | <b>20.953.949,51</b>  | <b>21.750.199,60</b>  |      |      |
| <b>210000000000 - Operações de Crédito</b>                                                                  | <b>150.000,00</b>     | <b>119.000,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>6.247,00</b>       | <b>136.427,41</b>     | <b>140.793,09</b>     | <b>146.143,23</b>     |      |      |
| 211000000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno                                                       | 150.000,00            | 119.000,00            | 0,00                  | 6.247,00              | 136.427,41            | 140.793,09            | 146.143,23            |      |      |
| 211900000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                                                | 150.000,00            | 119.000,00            | 0,00                  | 6.247,00              | 136.427,41            | 140.793,09            | 146.143,23            |      |      |
| 211900110000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal                                    | 150.000,00            | 119.000,00            | 0,00                  | 6.247,00              | 136.427,41            | 140.793,09            | 146.143,23            |      |      |
| <b>220000000000 - Alienação de Bens</b>                                                                     | <b>110.000,00</b>     | <b>120.000,00</b>     | <b>151.531,89</b>     | <b>127.106,00</b>     | <b>164.199,96</b>     | <b>169.454,36</b>     | <b>175.893,63</b>     |      |      |
| 221000000000 - Alienação de Bens Móveis                                                                     | 110.000,00            | 120.000,00            | 151.531,89            | 127.106,00            | 164.199,96            | 169.454,36            | 175.893,63            |      |      |
| 221300000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                        | 110.000,00            | 120.000,00            | 151.531,89            | 127.106,00            | 164.199,96            | 169.454,36            | 175.893,63            |      |      |
| 221300110000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                            | 110.000,00            | 120.000,00            | 151.531,89            | 127.106,00            | 164.199,96            | 169.454,36            | 175.893,63            |      |      |
| <b>240000000000 - Transferências de Capital</b>                                                             | <b>11.089.473,76</b>  | <b>17.400.000,00</b>  | <b>1.895.376,92</b>   | <b>13.112.701,03</b>  | <b>20.003.587,27</b>  | <b>20.643.702,06</b>  | <b>21.428.162,74</b>  |      |      |
| 241000000000 - Transferências da União e de suas Entidades                                                  | 11.089.473,76         | 17.400.000,00         | 1.895.376,92          | 13.059.040,03         | 19.948.209,12         | 20.586.551,81         | 21.368.840,78         |      |      |
| 241800000000 - Transferências da União                                                                      | 11.089.473,76         | 17.400.000,00         | 1.895.376,92          | 13.059.040,03         | 19.948.209,12         | 20.586.551,81         | 21.368.840,78         |      |      |
| 241810000000 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                      | 11.089.473,76         | 17.400.000,00         | 1.895.376,92          | 13.059.040,03         | 19.948.209,12         | 20.586.551,81         | 21.368.840,78         |      |      |
| 241810110000 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal          | 4.100.000,00          | 4.500.000,00          | 1.158.947,20          | 4.337.236,00          | 5.159.019,60          | 5.324.108,23          | 5.526.424,34          |      |      |
| 241810210000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal           | 2.469.473,76          | 4.300.000,00          | 736.429,72            | 327.005,00            | 4.929.729,84          | 5.087.481,19          | 5.280.805,48          |      |      |
| 241810510000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 4.500.000,00          | 8.600.000,00          | 0,00                  | 8.394.799,03          | 9.859.459,68          | 10.174.962,39         | 10.561.610,96         |      |      |
| 243000000000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 53.661,00             | 55.378,15             | 57.150,25             | 59.321,96             |      |      |
| 243800000000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 53.661,00             | 55.378,15             | 57.150,25             | 59.321,96             |      |      |
| 243890000000 - Outras Transferências dos Municípios                                                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 53.661,00             | 55.378,15             | 57.150,25             | 59.321,96             |      |      |
| 243899110000 - Outras Transferências dos Municípios - Principal                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 53.661,00             | 55.378,15             | 57.150,25             | 59.321,96             |      |      |
| <b>900000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA</b>                                                                    | <b>-7.788.074,63</b>  | <b>-7.901.494,50</b>  | <b>-8.391.917,65</b>  | <b>-8.153.882,65</b>  | <b>-8.406.533,99</b>  | <b>-8.675.543,08</b>  | <b>-9.005.213,71</b>  |      |      |
| <b>970000000000 - Deduções das Receitas de Transferências Correntes</b>                                     | <b>-7.788.074,63</b>  | <b>-7.901.494,50</b>  | <b>-8.391.917,65</b>  | <b>-8.153.882,65</b>  | <b>-8.406.533,99</b>  | <b>-8.675.543,08</b>  | <b>-9.005.213,71</b>  |      |      |
| 971801210000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal         | -5.583.970,12         | -5.650.203,00         | -5.699.792,19         | -5.722.651,84         | -5.905.776,70         | -6.094.761,55         | -6.326.362,49         |      |      |
| 971801510000 - Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal              | -2.980,73             | -3.020,50             | -8.444,54             | -228,81               | -236,13               | -243,69               | -252,95               |      |      |
| 971806110000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal           | -6.046,88             | -6.120,30             | -9.912,12             | -3.956,00             | -4.082,59             | -4.213,23             | -4.373,33             |      |      |
| <b>972000000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>                       | <b>-2.195.076,90</b>  | <b>-2.242.150,70</b>  | <b>-2.673.768,80</b>  | <b>-2.426.846,00</b>  | <b>-2.496.438,57</b>  | <b>-2.576.324,61</b>  | <b>-2.674.224,94</b>  |      |      |
| 972801110000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal                                                       | -1.991.308,29         | -2.030.210,50         | -2.464.393,73         | -2.207.212,00         | -2.277.842,78         | -2.350.733,75         | -2.440.061,63         |      |      |
| 972801210000 - Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal                                                       | -202.490,59           | -210.650,20           | -201.731,07           | -219.634,00           | -218.595,79           | -225.590,86           | -234.163,31           |      |      |
| 972801310000 - Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                           | -1.278,02             | -1.290,00             | -7.644,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |      |      |
| <b>Total:</b>                                                                                               | <b>116.989.134,76</b> | <b>117.313.894,25</b> | <b>132.014.071,52</b> | <b>159.284.773,95</b> | <b>186.495.308,52</b> | <b>192.463.158,43</b> | <b>199.776.758,48</b> |      |      |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**  
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1



| EVENTOS                                                     | VALOR PREVISTO PARA 2020 |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                               | 20.405.225,30            |
| (-) Transferências Constitucionais                          | 0,00                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                                | 1.570.662,13             |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)            | 18.834.563,17            |
| Redução Permanente de Despesa (II)                          | 0,00                     |
| <b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>                        | <b>18.834.563,17</b>     |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                        | 0,00                     |
| Novas DOCC                                                  | 0,00                     |
| Novas DOCC geradas por PPP                                  | 0,00                     |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = ( III - IV)</b> | <b>18.834.563,17</b>     |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º,  
Inciso III)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2018           | %       | 2017           | %        | 2016          | % |
|---------------------|----------------|---------|----------------|----------|---------------|---|
| Patrimônio/Capital  | 89.987.281,35  | 1,41%   | 88.735.065,91  | 763,16%  | 10.280.233,80 |   |
| Reservas            | 0,00           | 0,00%   | 0,00           | 0,00%    | 0,00          |   |
| Resultado Acumulado | -85.176.811,10 | 152,23% | -33.769.477,45 | -505,11% | 8.335.672,85  |   |
| TOTAL               | 4.810.470,25   | 153,64% | 54.965.588,46  | 258,05%  | 18.615.906,65 |   |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO |               |       |               |       |               |   |
|-----------------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 2018          | %     | 2017          | %     | 2016          | % |
| Patrimônio/Capital    | 12.155.955,85 | 7,94% | 11.260.852,30 | 9,54% | 10.280.000,00 |   |
| Reservas              | 0,00          | 0,00% | 0,00          | 0,00% | 0,00          |   |
| TOTAL                 | 12.155.955,85 | 7,94% | 11.260.852,30 | 9,54% | 10.280.000,00 |   |



| RECEITAS REALIZADAS                           | 2018 (c) | 2017 (b) | 2016 (a) |
|-----------------------------------------------|----------|----------|----------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Alienação de Bens Móveis                      | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |

| DESPESAS REALIZADAS                                | 2018 (f) | 2017 (e) | 2016 (d) |
|----------------------------------------------------|----------|----------|----------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Investimentos                                      | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Inversões Financeiras                              | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Amortização da Dívida                              | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0,00     | 0,00     | 0,00     |

| SALDO FINANCEIRO | 2018<br>(g) = ((Ia - IId) + IIIh) | 2017<br>(h) = ((Ib - IId) + IIIi) | 2016<br>(i) = (Ic - IIIf) |
|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| VALOR (III)      | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                      |



| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas<br>Previstas<br>em 2018 (a) | % PIB   | Metas<br>Realizadas<br>em 2018 (a) | % PIB   | Variação             |                |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------|------------------------------------|---------|----------------------|----------------|
|                                     |                                   |         |                                    |         | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a)*100 |
| Receita Total                       | 134.621.073,00                    | 54,230% | 132.014.071,52                     | 53,180% | -2.607.001,48        | -1,930%        |
| Receitas Não-Financeira (I)         | 134.487.720,00                    | 54,180% | 131.862.539,63                     | 53,120% | -2.625.180,37        | -1,950%        |
| Despesas Total                      | 134.621.073,00                    | 54,230% | 141.581.513,85                     | 57,040% | 6.960.440,85         | 5,170%         |
| Despesas Não-Financeira (II)        | 129.304.094,04                    | 52,090% | -951.264,12                        | -0,380% | -130.255.358,16      | -100,730%      |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 5.183.625,96                      | 2,080%  | 132.813.803,75                     | 53,510% | 127.630.177,79       | 2.462,170%     |
| Resultado Nominal                   | 0,00                              | 0,000%  | 65.012.258,25                      | 0,000%  | 65.012.258,25        | 0,000%         |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                              | 0,000%  | 62.781.599,97                      | 25,290% | 62.781.599,97        | 0,000%         |
| Dívida Consolidada Líquida          | 0,00                              | 0,000%  | 65.012.258,25                      | 26,190% | 65.012.258,25        | 0,000%         |

| VARIÁVEIS                                                                 | 2018           |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PIB (crescimento % anual)                                                 | -2,90          |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 5,80           |
| Projeção do PIB do Estado                                                 | 248.200.000,00 |



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

Página 1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Metas Anuais

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2020                     |                    |                          |                          | 2021                     |                    |                          |                          | 2022                     |                    |                          |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                     | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB)<br>x100 | % RCL<br>(a/RCL)<br>x100 | Valor<br>Corrente<br>(b) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(b/PIB)<br>x100 | % RCL<br>(b/RCL)<br>x100 | Valor<br>Corrente<br>(c) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c/PIB)<br>x100 | % RCL<br>(c/RCL)<br>x100 |
| Receita Total                       | 186.495.308,52           | 196.752.550,49     | 15,130                   | 0,000%                   | 192.463.158,43           | 203.241.095,30     | 11,130                   | 0,000%                   | 199.776.758,48           | 211.164.033,71     | 80,390                   | 0,000%                   |
| Receitas Primárias (I)              | 181.186.633,86           | 191.151.898,72     | 13,000                   | 0,000%                   | 186.984.606,17           | 197.455.744,12     | 14,940                   | 0,000%                   | 194.090.021,22           | 205.153.152,43     | 18,100                   | 0,000%                   |
| Despesas Total                      | 187.421.557,78           | 197.729.743,46     | 15,510                   | 0,000%                   | 193.419.047,63           | 204.250.514,30     | 11,520                   | 0,000%                   | 200.768.971,44           | 212.212.802,81     | 80,790                   | 0,000%                   |
| Despesas Primárias (II)             | 180.525.355,51           | 190.454.250,06     | 12,730                   | 0,000%                   | 186.302.166,89           | 196.735.088,24     | 14,610                   | 0,000%                   | 193.381.649,23           | 204.404.403,24     | 11,810                   | 0,000%                   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 661.278,35               | 697.648,66         | 0,260%                   | 0,000%                   | 682.439,28               | 720.655,88         | 0,270%                   | 0,000%                   | 708.371,99               | 748.749,19         | 0,280%                   | 0,000%                   |
| Resultado Nominal                   | 0,00                     | 62.781.599,97      | 25,290                   | 0,000%                   | 17.163,15                | 71.759,12          | 0,020%                   | 0,000%                   | 20.387,76                | 0,00               | 0,030%                   | 0,000%                   |
| Dívida Pública Consolidada          | 55.228.187,34            | 58.265.737,64      | 22,250                   | 0,000%                   | 55.245.860,36            | 58.339.628,54      | 22,140                   | 0,000%                   | 55.266.853,79            | 58.417.064,46      | 22,240                   | 0,000%                   |
| Dívida Consolidada Líquida          | 53.634.829,89            | 56.584.745,53      | 21,800                   | 0,000%                   | 53.651.993,04            | 56.656.504,65      | 21,500                   | 0,000%                   | 53.672.380,80            | 56.731.706,51      | 21,590                   | 0,000%                   |

| VARIÁVEIS                                                                 | 2020           |   | 2021           |   | 2022           |   |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|---|----------------|---|----------------|---|
|                                                                           | Valor          | % | Valor          | % | Valor          | % |
| PIB (crescimento % anual)                                                 | 3,20           |   | 3,20           |   | 3,80           |   |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação | 5,50           |   | 5,60           |   | 5,70           |   |
| Receita Corrente Líquida                                                  | 0,00           |   | 0,00           |   | 0,00           |   |
| Projeção do PIB do Estado                                                 | 248.500.000,00 |   | 248.500.000,00 |   | 248.500.000,00 |   |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**  
**Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |           |                |          |                |             |                |           |                |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|----------------|----------|----------------|-------------|----------------|-----------|----------------|
|                                     | 2017                       | 2018           | %         | 2019           | %        | 2020           | %           | 2021           | %         | 2022           |
| Receita Total                       | 139.321.980,81             | 146.654.432,05 | 5,000%    | 167.249.012,65 | 12,320%  | 196.752.550,49 | 15,000%     | 203.241.095,30 | 3,200%    | 211.164.033,71 |
| Receitas Primárias (I)              | 139.038.144,41             | 146.486.095,27 | 5,090%    | 167.108.992,00 | 12,350%  | 196.435.388,61 | 14,930%     | 202.913.473,99 | 3,200%    | 210.823.640,75 |
| Despesas Total                      | 168.154.836,62             | 157.282.903,74 | -6,910%   | 167.249.012,65 | 5,960%   | 197.729.743,46 | 15,420%     | 204.250.514,30 | 3,200%    | 212.212.802,81 |
| Despesas Primárias (II)             | 164.715.709,84             | 156.226.144,43 | -5,430%   | 161.598.564,74 | 3,330%   | 190.454.250,06 | 15,160%     | 196.735.088,24 | 3,200%    | 204.404.403,24 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -25.677.565,42             | -9.740.049,15  | -163,620% | 5.510.427,26   | 276,750% | 5.981.138,55   | 7,870%      | 6.178.385,76   | 3,200%    | 6.419.237,52   |
| Resultado Nominal                   | 0,00                       | -4.826.075,70  | 100,000%  | -10.967.485,28 | 56,000%  | 286.189,69     | 3.932,240 % | 71.759,12      | -298,810% | 75.201,86      |
| Dívida Pública Consolidada          | 74.695.545,54              | 69.744.079,41  | -7,090%   | 57.971.045,97  | -20,300% | 58.265.737,64  | 0,510%      | 58.339.628,54  | 0,130%    | 58.417.064,46  |
| Dívida Consolidada Líquida          | 72.092.116,82              | 67.266.041,12  | -7,170%   | 56.298.555,84  | -19,480% | 56.584.745,53  | 0,510%      | 56.656.504,65  | 0,130%    | 56.731.706,51  |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |           |                |          |                |              |                |        |                |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------|----------------|----------|----------------|--------------|----------------|--------|----------------|
|                                     | 2017                        | 2018           | %         | 2019           | %        | 2020           | %            | 2021           | %      | 2022           |
| Receita Total                       | 117.313.894,25              | 132.014.071,52 | 11,140%   | 159.284.773,95 | 17,130%  | 186.495.308,52 | 14,600%      | 192.463.158,43 | 3,110% | 199.776.758,48 |
| Receitas Primárias (I)              | 117.074.894,25              | 131.862.539,63 | 11,220%   | 159.151.420,95 | 17,150%  | 186.194.681,15 | 14,530%      | 192.152.910,98 | 3,110% | 199.454.721,52 |
| Despesas Total                      | 141.592.149,39              | 141.581.513,85 | 0,000%    | 159.284.773,95 | 11,120%  | 187.421.557,78 | 15,020%      | 193.419.047,63 | 3,110% | 200.768.971,44 |
| Despesas Primárias (II)             | 138.696.286,49              | 140.630.249,73 | 1,380%    | 153.903.394,99 | 8,630%   | 180.525.355,51 | 14,750%      | 186.302.166,89 | 3,110% | 193.381.649,23 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -21.621.392,24              | -8.767.710,10  | -146,600% | 5.248.025,96   | 267,060% | 5.669.325,64   | 7,440%       | 5.850.744,09   | 3,110% | 6.073.072,39   |
| Resultado Nominal                   | 0,00                        | -153.097,40    | 100,000%  | -6.933.269,46  | 97,800%  | 17.157,66      | 40.509,180 % | 17.163,15      | 0,040% | 20.387,76      |
| Dívida Pública Consolidada          | 62.896.215,51               | 62.781.599,97  | -0,180%   | 55.210.519,97  | -13,710% | 55.228.187,34  | 0,040%       | 55.245.860,36  | 0,040% | 55.266.853,79  |
| Dívida Consolidada Líquida          | 60.704.039,09               | 60.550.941,69  | -0,250%   | 53.617.672,23  | -12,930% | 53.634.829,89  | 0,040%       | 53.651.993,04  | 0,040% | 53.672.380,80  |

| VARIÁVEIS                                                                 |  | 2017           | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           | 2022           |
|---------------------------------------------------------------------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PIB (crescimento % anual)                                                 |  | -3,20          | -2,90          | 3,20           | 3,20           | 3,20           | 3,80           |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação |  | 6,90           | 5,80           | 5,00           | 5,50           | 5,60           | 5,70           |
| Projeção do PIB do Estado                                                 |  | 247.201.851,58 | 248.200.000,00 | 249.500.000,00 | 248.500.000,00 | 248.500.000,00 | 248.500.000,00 |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**  
**Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

| VALORES CORRENTES<br>ESPECIFICAÇÃO  | EXECUTADO      |                |                |                | PREVISTO       |                |      |      |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------|------|
|                                     | 2017           | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           | 2022           | 2023 | 2024 |
| Receita Total                       | 139.321.980,81 | 146.654.432,05 | 167.249.012,65 | 196.752.550,49 | 203.241.095,30 | 211.164.033,71 |      |      |
| Receitas Primárias (I)              | 139.021.518,01 | 145.196.918,83 | 162.013.595,05 | 191.151.898,72 | 197.455.744,12 | 205.153.152,43 |      |      |
| Despesas Total                      | 168.154.836,62 | 157.282.903,74 | 167.249.012,65 | 197.729.743,46 | 204.250.514,30 | 212.212.802,81 |      |      |
| Despesas Primárias (II)             | 164.715.709,84 | 156.226.144,43 | 161.598.564,74 | 190.454.250,06 | 196.735.088,24 | 204.404.403,24 |      |      |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -25.694.191,82 | -11.029.225,59 | 415.030,31     | 697.648,66     | 720.655,88     | 748.749,19     |      |      |
| Resultado Nominal                   | 0,00           | -4.826.075,70  | -10.967.485,28 | 286.189,69     | 71.759,12      | 75.201,86      |      |      |
| Dívida Pública Consolidada          | 74.695.545,54  | 69.744.079,41  | 57.971.045,97  | 58.265.737,64  | 58.339.628,54  | 58.417.064,46  |      |      |
| Dívida Consolidada Líquida          | 72.092.116,82  | 67.266.041,12  | 56.298.555,84  | 56.584.745,53  | 56.656.504,65  | 56.731.706,51  |      |      |

| Resultado Primário para o Exercício de 2020 |             |             |             |             |             |             |
|---------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                             | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre |
| No Bimestre                                 | 116.274,78  | 116.274,78  | 116.274,78  | 116.274,78  | 116.274,78  | 116.274,78  |
| Acumulado                                   | 116.274,78  | 232.549,56  | 348.824,34  | 465.099,12  | 581.373,90  | 697.648,68  |

| Resultado Nominal para o Exercício de 2020 |             |             |             |             |             |             |
|--------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                            | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre |
| No Bimestre                                | 47.698,28   | 47.698,28   | 47.698,28   | 47.698,28   | 47.698,28   | 47.698,28   |
| Acumulado                                  | 47.698,28   | 95.396,56   | 143.094,84  | 190.793,12  | 238.491,40  | 286.189,68  |

| VARIÁVEIS                                                                 | 2017           | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           | 2022           |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PIB (crescimento % anual)                                                 | -3,20          | -2,90          | 3,20           | 3,20           | 3,20           | 3,80           |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação | 6,90           | 5,80           | 5,00           | 5,50           | 5,60           | 5,70           |
| Projeção do PIB do Estado                                                 | 247.201.851,58 | 248.200.000,00 | 249.500.000,00 | 248.500.000,00 | 248.500.000,00 | 248.500.000,00 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Renúncia Fiscal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO  
A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
(Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)

| RENÚNCIA DE RECEITAS |          | EFEITO ORÇAMENTÁRIO |          |                |
|----------------------|----------|---------------------|----------|----------------|
| NATUREZA             | VALOR    | RECEITAS E DESPESAS | VALOR    | REGIONALIZAÇÃO |
|                      | R\$ 0,00 |                     | R\$ 0,00 |                |
| TOTAL                | R\$ 0,00 | TOTAL               | R\$ 0,00 |                |

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

| DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO | VALOR | % |
|---------------------------------------------|-------|---|
| TOTAL                                       |       |   |

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Nota Explicativa:  
O município não prevê renúncia de receita.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020  
R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES

PROVIDÊNCIAS

|                                                                           |              |                                                                    |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO QUE POSSA GERAR IMPACTO NAS DESPESAS CO PESSOAL | 500.000,00   | ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 500.000,00   |
| AÇÕES JUDICIAIS                                                           | 350.000,00   | ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 350.000,00   |
| SURGIMENTOS DE EPIDEMIAS                                                  | 300.000,00   | ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 300.000,00   |
| Total:                                                                    | 1.150.000,00 |                                                                    | 1.150.000,00 |

DEMAIS RISCOS PASSIVO

PROVIDÊNCIAS

|                                                                                                     |            |                                                                        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------|------------|
| OUTROS RISCOS NÃO PREVISTOS - Ocorrências de fatos não previstos em execução de obras e ou serviços | 400.000,00 | LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CONFORME PROJETO DE LEI | 400.000,00 |
| Total:                                                                                              | 400.000,00 |                                                                        | 400.000,00 |